



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DE MANANCIAS DOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, para o objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, pelo Contrato nº 152/2021 – COFEHIDRO bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de “Documentação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, será realizada na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André/SP, **no dia 20 de Julho de 2021, com início às 10 horas e 00 minutos**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL, designada na Portaria nº 19/2021 e nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Não serão recebidos envelopes que chegarem após a abertura da sessão no horário acima indicado.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e padrões deste instrumento convocatório e os anexos que dele fazem parte integrante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital e seus anexos através do site oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC: <http://www.consorcioabc.sp.gov.br/licitacoes> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na Diretoria Administrativa e Financeira, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela empresa interessada.

2.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica do Consórcio, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

- 2.2. Poderão participar da licitação os interessados, pessoas jurídicas legalmente constituídas, designadas licitantes que exerçam atividade econômica organizada para a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste certame e que atendam plenamente às exigências deste edital e seus anexos.
- 2.3. A fim de proporcionar maior competitividade do certame será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio limitado a 03 (três) empresas.
- 2.3.1. As empresas reunidas em Consórcio deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:
- a) Indicar um líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
 - b) Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, até o recebimento definitivo do objeto contratado.
 - c) Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para a vigência do contrato.
 - d) Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distintas de seus membros.
 - e) Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato.
 - f) Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei 8.666/93.
 - g) Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciará o arquivamento do instrumento de constituição do Consórcio no competente órgão (JUCESP), o que deverá ser comprovado com a respectiva certidão.
 - h) Não será admitida a participação, em consórcios distintos, de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.
- 2.3.2. A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio.
- 2.3.3. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.3.1 acima, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura daquele.
- 2.4. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo
-



invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

- 2.5. Os licitantes deverão examinar e considerar cuidadosamente todas as informações, instruções, exigências, modelos, especificações, decretos, leis e outras referências constantes deste Edital ou aplicável a esta licitação.
- 2.6. O Licitante que estiver interessado poderá entregar os envelopes no endereço e horário constantes no item 1.1 acima, ou se fazer representar na Sessão Pública por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 2.6.1. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos, externamente aos envelopes 01, 02 e 03:
- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou cargo assemelhado na empresa proponente), deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;
 - Tratando-se de **Procurador**, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.
 - No caso de instrumento particular, deverá ser apresentado Contrato social ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito.
- 2.6.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.6.3. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, não será inabilitado, porém, ficará impedido de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes.
- 2.6. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas:
- Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;



- b. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 TCESP;
- e. Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- f. Que tenham como sócio, diretor, gerente ou responsável técnico servidor ou dirigente de qualquer órgão público ou entidade vinculada ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- g. Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1. No endereço e horário constantes no preâmbulo, no item 1.1 do edital, deverão ser apresentados 03 (três) ENVELOPES separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, um deles com a designação "DOCUMENTAÇÃO", destinado aos documentos para habilitação da empresa, outro com a indicação "PROPOSTA TÉCNICA" que conterà a proposta técnica e outro com a indicação "PROPOSTA DE PREÇOS" que conterà a proposta de preços propriamente dita, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

3.1.1. Envelope 01 - Documentação

Número do Processo;
Número da Concorrência;
Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

3.1.2. Envelope 02 - Proposta Técnica;

Número do Processo;
Número da Concorrência;
Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

3.1.3. Envelope 03 - Proposta de Preços;

Número do Processo;
Número da Concorrência;
Dados do Licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço completo).

- 3.2. Todos os documentos constantes dos Envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados, nas seguintes condições:

- a. Em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e



- requisitos necessários, com as folhas numeradas sequencialmente a partir no número 01 (um) e sem folhas soltas;
- b. Com as folhas presas em pastas, utilizando grampos trilho do tipo “romeu e julieta” ou outro meio similar, de modo que possuam apenas duas furações;
 - c. Com todas as páginas rubricadas e no final assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) do Licitante;
 - d. Finalizadas com termo de encerramento mencionando o número total de páginas.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 “DOCUMENTAÇÃO”

4.1. Deverão estar inseridos no envelope, os documentos abaixo relacionados, por meio de cópias devidamente autenticadas, excetuando-se aqueles expedidos via internet, em que a comprovação de sua veracidade poderá ser efetivada na sessão:

4.1.1. Para Habilitação Jurídica deverá ser apresentado, conforme natureza do licitante:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrados na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio para as empresas que optarem pela formação do consórcio, sendo que deverão apresentar a subscrição dos consorciados, com a indicação da empresa líder, que deverá ter participação majoritária na composição do mesmo.

4.1.1.1. Os documentos acima solicitados deverão ser apresentados por todas as empresas quando reunidas em consórcio.

4.1.2. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c. Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d. Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e. Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f. Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>

4.1.2.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

4.1.2.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

4.1.2.3. Os documentos acima solicitados deverão ser apresentados por todas as empresas quando reunidas em consórcio.

4.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da Concorrência;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:
 - I. Sociedades regidas pelas Leis 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – S.A.): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;



- III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.1) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

b.2) Os Balanços, elencados nos incisos I a IV acima apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;

b.3) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

b.4) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica-financeira por meio de balancetes intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.

c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo no valor de R\$ 43.359,22 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e vinte e dois centavos), na data de entrega dos envelopes n.º 01, 02, e 03, na forma da lei. Em se tratando de consórcio, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



ELP = Exigível a Longo Prazo (ou Passivo não Circulante)

4.1.3.1. Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 8.666/93.

4.1.4. Para Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
 - b) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprovem a sua experiência de ter executado ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantitativos e prazos com o objeto deste Edital.
 - c) A comprovação de capacidade técnica deverá compreender, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - I. Experiência na elaboração de projeto básico e/ou executivo de Sinalização de Vias;
 - II. Experiência no levantamento georreferenciado em áreas de conservação ambiental.
 - d. Os atestados deverão conter as seguintes informações:
 - I. Caracterização dos serviços realizados;
 - II. Quantitativo dos serviços realizados;
 - III. Nome e identificação do signatário de emissão.
 - d.1. Quaisquer informações acima relacionadas, não constantes do atestado, deverão ser complementadas pela cópia do contrato a que se refere o atestado, Ordens de Serviço e/ou outros pertinentes.
 - d.2. Em nenhuma hipótese os documentos referidos na alínea “d.1” acima substituirão o atestado.
 - d.3. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados de que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva de acervo técnico.
- 4.1.4.1. Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação dos requisitos técnicos exigidos, nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 8.666/93.

4.1.5. A documentação complementar deverá incluir:



- a. Declaração do Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, de que:
 - I. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constante do Edital.
 - II. Se sujeita a todas as condições deste edital;
 - III. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas;
 - IV. Tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares da prestação dos serviços do objeto da licitação;
 - V. Caso seja declarado vencedor do certame, assumirá inteira responsabilidade pelos serviços, bem como pelos demais encargos derivados da contratação;
 - b. Declaração do Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;
 - c. Declaração do Licitante, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que caso seja declarado vencedor do certame, atenderá, para a prestação dos serviços objeto desta licitação, às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo;
- 4.1.5.1. As declarações acima solicitadas deverão ser apresentadas por todas as empresas quando reunidas em consórcio
 - 4.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade neles estabelecidos, em lei ou neste edital.
 - 4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a COPEL aceitará como válidos os documentos expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes 01.
 - 4.4. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por membro da COPEL, mediante apresentação do Original, antes do início da sessão.
 - 4.5. Nenhum documento será autenticado por membro da COPEL na sessão. Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário para recebimento dos envelopes e abertura da sessão.



5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02 “PROPOSTA TÉCNICA”

5.1. O envelope 02 “PROPOSTA TÉCNICA” só será aberto se forem julgados **habilitados** os documentos apresentados no envelope 01 “DOCUMENTAÇÃO” e deverá conter os documentos que demonstrem a capacidade da Licitante em atender às especificações dos serviços, estabelecidas neste Edital e seus anexos, contendo:

- I. Experiência anterior do Licitante compatível com o objeto desta licitação;
- II. Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho;
- III. Apresentação da Equipe Técnica Chave.

5.1.1. Para comprovar a **experiência anterior da empresa ou consórcio**, os licitantes deverão apresentar os mesmos Atestados de Capacidade Técnica constantes no envelope de documentação para comprovação da qualificação técnica, conforme alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital.

5.1.2. Para comprovar o **Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho**, as licitantes deverão apresentar texto contendo, de forma clara e objetiva, os métodos, critérios e formas propostas para a prestação dos serviços, considerando as atividades, cronologia dos trabalhos e a estrutura organizacional correspondente, observando-se as categorias que serão enquadradas quando da sua avaliação, e contendo:

a. **Abordagem 1: Conhecimento do Problema**, objetiva demonstrar que a licitante possui pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar, devendo apresentar todos os dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, eventuais dificuldades identificadas com base no exame da documentação anexa ao Edital.

I. Deverá ser apresentado trabalho dissertativo, visando a avaliação do “Conhecimento do Problema”, versando sobre cenários da área de mananciais na região do Grande ABC.

b. **Abordagem 2: Metodologia de Trabalho**, objetiva demonstrar que a licitante possui pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar.

II. Deverá ser apresentado trabalho dissertativo, visando a avaliação da “Metodologia de Trabalho”, versando sobre as atividades que serão realizadas, incluindo o planejamento e desenvolvimento dos serviços, documentos a serem gerados e fluxogramas de atividades.

c. **Abordagem 3: Descrição da Estrutura Técnica/Administrativo**, com indicações de equipamentos, softwares a serem utilizados e método para gestão de controle do desenvolvimento técnico do projeto, organograma e quadro de permanência da equipe técnica.

5.1.2.1. As 03 (três) abordagens acima deverão ser efetuadas em no máximo 20 (vinte) páginas impressas em formato A4, com espaçamento entre linha simples e fonte Arial – corpo 11,



excluindo-se as peças gráficas (ilustrações, desenhos, croquis, etc.) que excederem ao tamanho limitado.

5.1.3. O Licitante deverá apresentar a relação dos profissionais que integrarão a Equipe Técnica Chave proposta para a condução dos serviços, compreendendo:

- a) 1 (um) Nível Superior Sênior, com experiência na elaboração e coordenação de projetos. - Coordenador Geral;
- b) 1 (um) engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental com experiência na elaboração de projetos ambientais;
- c) 1 (um) Nível Superior com experiência em coordenação de pesquisas / levantamento de campo;

5.1.3.1. A relação dos profissionais deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- I. Currículo de cada profissional indicado contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, função proposta, vínculo, instrução, cursos de extensão ou pós-graduação; discriminação dos serviços ou projetos que participou, com identificação do cliente, função, início e fim, e “Declaração de Disponibilidade dos Profissionais” com curso superior, responsáveis pela prestação dos serviços licitados, sob as penas cabíveis conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- II. Atestados ou certidões que comprovem a experiência profissional, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU.

5.1.3.2. Os técnicos relacionados na equipe técnica da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante.

5.1.3.3. Todos os documentos apresentados com a finalidade de classificar os profissionais serão passíveis de diligências, se a Comissão entender necessário.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 03 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope 03 “PROPOSTA DE PREÇOS” só será aberto se forem julgados **classificados** os documentos apresentados no envelope 02 “PROPOSTA TÉCNICA” e deverá conter a Proposta de Preços, apresentada em uma única via, conforme modelo constante no Anexo V.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser informados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, cujo orçamento deverá referir-se ao mês da apresentação da proposta, sem considerar reajustamento de preços nem encargos financeiros.

6.2.1. Nenhum preço unitário poderá ter valor superior aos valores unitários constantes no Anexo VI – Orçamento Estimado.



- 6.3. O valor total da proposta deve incluir, obrigatoriamente, o coeficiente de venda ("K" de venda), que engloba todos os custos como: mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, equipamentos de proteção, materiais e equipamentos, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias à prestação de serviços.
- 6.3.1. Data base dos preços apresentados na proposta, que deverá ser a data da apresentação das propostas.
- 6.4. Nos preços globais propostos, que constituirão a única e completa remuneração para os serviços objeto deste contrato, deverão estar computados todos os custos e despesas da CONTRATADA, conforme discriminado no Anexo VI – Orçamento Estimado, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 6.5. Esses preços deverão ser referidos ao Anexo VI – Orçamento Estimado, sendo que, em caso de erro de cálculo detectado na proposta, a COPEL efetuará as correções necessárias mediante a prevalência dos preços globais propostos pela Licitante.
- 6.5.1. Apresentar a composição detalhada do BDI e das Leis Sociais.
- 6.5.2. Não poderá ser apresentado BDI acima de 37,8%, conforme indicado no Anexo VI – Orçamento Estimado.
- 6.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contado da data da entrega da proposta.

7. PROCESSAMENTO DA SESSÃO

- 7.1. No dia e horário estabelecidos no item 1.1 no preâmbulo desta Concorrência, na presença dos membros da COPEL e representantes dos licitantes presentes, em sessão dirigida pelo Presidente da Comissão ou seu substituto, serão recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 7.2. Os envelopes e os documentos de credenciamento apresentados serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da COPEL e pelos representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.3. Habilitação
- 7.3.1. A COPEL procederá à abertura dos Envelopes 01 – Documentação, de todos de todos os licitantes ou consórcio que o tenham apresentado, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todos os documentos, que serão, na sequência, rubricados por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.3.2. O Presidente da COPEL decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisados os documentos no próprio ato.



- 7.3.3. Caso os trabalhos sejam mantidos, serão avaliados os documentos de habilitação de acordo com os critérios previstos neste edital, decidindo a Comissão a respeito da habilitação ou inabilitação dos licitantes.
- 7.3.4. Serão inabilitados os Licitantes que apresentarem documentação incorreta, incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.
- 7.3.5. Decidida quanto à habilitação dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no Diário Eletrônico Oficial que veicula os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 7.3.6. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de habilitação, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para a abertura do Envelope nº 2.
- 7.3.7. Os envelopes das empresas inabilitadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.4. Julgamento das Propostas Técnicas

- 7.4.1. A COPEL procederá em sessão pública a abertura dos Envelopes 02 – Proposta Técnica, somente dos licitantes **habilitados**, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todo o conteúdo, que será, na sequência, rubricado por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.
- 7.4.2. O Presidente da COPEL decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisadas as propostas no próprio ato.
- 7.4.3. Será verificada pela COPEL a qualidade técnica das propostas dos Licitantes, verificando a conformidade e a compatibilidade de cada proposta técnica com os requisitos e as especificações deste Edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 7.4.4. A avaliação das Propostas Técnicas será feita por item, levando-se em conta o atendimento às exigências de qualificação técnica e os critérios de julgamento descritos a seguir.
- 7.4.5. A apuração da nota final das Propostas Técnicas será composta pela soma das notas individuais dos Licitantes em cada um dos 02 (dois) quesitos (NT1, NT2), conforme fórmula abaixo, variando a nota final de 30 (trinta) a 100 (cem) pontos.
- 7.4.6. Para efeito de julgamento, a NT = Nota Técnica do LICITANTE, será definida conforme os critérios apresentados a seguir:



$$NT = NT1 + NT2$$

Onde:

- NT = Nota Técnica final do Licitante
- NT1 = Nota Técnica referente à Equipe Técnica
- NT2 = Nota Técnica referente à Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho

	Item	Pontuação
NT 1	Equipe Técnica	0 a 40
NT 2	Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho	0 a 60

7.4.6.1. A Nota Técnica referente à Equipe Técnica – NT1 (até 40 pontos) será atribuída em função da qualificação dos profissionais que integrarão a equipe técnica mínima exigida, utilizando para sua determinação os quesitos e pontuações máximas considerados neste Edital.

7.4.6.1.1. A Licitante deverá apresentar relação explícita e “Declaração de Disponibilidade” dos profissionais com curso superior, responsáveis pela prestação dos serviços licitados, sob as penas cabíveis, em conformidade com o Anexo IV.

7.4.6.1.2. A equipe apresentada será considerada insuficiente, e conseqüentemente a proposta será desqualificada, caso a Licitante não apresente, pelo menos:

- a) 1 (um) Nível Superior Sênior, com experiência na elaboração e coordenação de projetos. - Coordenador Geral;
- b) 1 (um) engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental com experiência na elaboração de projetos ambientais;
- c) 1 (um) Nível Superior com experiência em coordenação de pesquisas / levantamento de campo.

7.4.6.1.3. A Nota Técnica referente à Equipe Técnica (NT1) será atribuída de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir, atribuindo-se, para cada critério de avaliação discriminado a respectiva Nota do Critério Avaliado, para cada integrante da Equipe Técnica; as Notas dos Critérios Avaliados serão multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo-se as correspondentes Notas Parciais dos Critérios, cuja soma



resultará na Nota Parcial de cada integrante da Equipe Técnica.

7.4.6.1.3.1. Para o **Nível Superior Sênior – Coordenador Geral** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 18,0 (dezoito vírgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:

- I. A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
- II. A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, considerada a experiência do profissional na elaboração e coordenação de projetos.
- III. A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- IV. Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, a comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo, ou do contrato social.

Profissional	Nível Superior Sênior – Coordenador Geral					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 10 anos	≥ 05 anos e < 10 anos	< 05 anos	Pontuação Atribuída
	8	zero	8,0	6,0	4,0	A
Experiência Profissional Elaboração e Coordenação de Projetos	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 05 anos	≥ 03 anos e < 05 anos	< 03 anos	Pontuação Atribuída
	10,00	zero	10,0	8,0	4,0	B
Pontuação Final	18,0					A + B



7.4.6.1.3.2. Para o **engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental com experiência na elaboração de projetos ambientais** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 12,0 (doze virgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:

- I. A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
- II. A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, considerada a experiência do profissional na elaboração de projetos ambientais.
- III. A pontuação final para o engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental com experiência na elaboração de projetos ambientais será obtida através da soma dos critérios acima (A+B).

Profissional	Engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 06 anos	≥ 04 anos e < 06 anos	< 04 anos	Pontuação Atribuída
	6	zero	6,0	4,0	2,0	A
Experiência Profissional Elaboração de Projetos Ambientais	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 04 anos	≥ 02 anos e < 04 anos	< 02 anos	Pontuação Atribuída
	6	zero	6,0	4,0	2,0	B
Pontuação Final	12,0					A + B

7.4.6.1.3.3. Para o **Nível Superior** poderá ser atribuída a Nota Parcial máxima de 10,0 (dez virgula zero) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Aspecto Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios:

- I. A pontuação pela formação profissional (A) será comprovada por meio de diploma.
- II. A pontuação pela experiência profissional (B) será comprovada por meio de Atestados de Capacidade



Técnica, considerada a experiência do profissional na coordenação de pesquisas.

- III. A pontuação final para o engenheiro ambiental ou engenheiro com especialização ambiental com experiência na elaboração de projetos ambientais será obtida através da soma dos critérios acima (A+B).

Profissional	Nível Superior					
Formação Profissional	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 06 anos	≥ 04 anos e < 06 anos	< 04 anos	Pontuação Atribuída
	5	zero	5,0	3,0	1,0	A
Experiência Profissional Coordenação de pesquisas	Nota Máxima	Não apresentado	≥ 03 anos	≥ 01 ano e < 03 anos	< 01 ano	Pontuação Atribuída
	5	zero	5,0	3,0	1,0	B
Pontuação Final	10,0					A + B

7.4.6.2. A Nota Técnica referente Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho – NT2 (até 60 pontos) será atribuída em função da avaliação do conteúdo metodológico e plano de atuação proposto, de acordo com a somatória das pontuações para cada uma das Abordagens, conforme apresentado a seguir.

- I. **Abordagem 1: Conhecimento do Problema:** 20 (vinte) pontos;
- II. **Abordagem 2: Metodologia de Trabalho:** 30 (trinta) pontos;
- III. **Abordagem 3: Descrição da Estrutura Técnica/Administrativo:** 10 (dez) pontos.

7.4.6.2.1. Para fins de enquadramento e avaliação serão observadas as seguintes categorias:

- I. Grau I – atribuição de 10% (dez por cento) da pontuação aplicável (1 ponto);
- II. Grau II – atribuição de 40% (quarenta por cento) da pontuação aplicável (4 pontos);
- III. Grau III – atribuição de 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação aplicável (7,5 pontos); e



- IV. Grau IV – atribuição de 100% (cem por cento) da pontuação aplicável (10 pontos)
- a. A proposta será avaliada como de GRAU I quando a Licitante não apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto.
 - b. A proposta será avaliada como de GRAU II quando a Licitante apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, porém, contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.
 - c. A proposta será avaliada como de GRAU III quando a Licitante apresentar as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório ao exigido no Edital.
 - d. A proposta será avaliada como de GRAU IV quando a Licitante apresentar as informações e proposições requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo a realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

7.4.6.2.2. A Nota Técnica NT2 será determinada pela soma da pontuação obtida dos itens acima.

7.4.6.3. A Nota Técnica Total (NT) de cada Licitante corresponderá ao somatório das Notas Técnicas Parciais NT1 – Equipe Técnica e NT2 – Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho, mencionadas, respectivamente, nos subitens acima.

7.4.6.3.1. A Nota Técnica da Proposta terá variação de zero a 100 (cem) pontos, com até 1 (uma) casa decimal após a vírgula, sem arredondamento.

7.4.6.3.2. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas de Licitantes que:

- I. Obterem Nota Técnica (NT) inferior a 70 (setenta) pontos;
- II. Não tenham recebido, no mínimo, a metade do total dos pontos em qualquer uma das Notas Técnicas Parciais relativas a **NT1** Equipe Técnica e **NT2** – Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho;



III. Não atenderem as exigências deste Edital, com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

7.4.6.4. A COPEL efetuará a análise e a pontuação das Propostas Técnicas de acordo com os critérios constantes deste Edital.

7.4.6.5. Decidida quanto à classificação técnica dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no Diário Eletrônico Oficial que veicula os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

7.4.6.6. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de classificação das propostas técnicas, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para a abertura do Envelope nº 3.

7.4.6.7. Os envelopes das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.5. Julgamento das Propostas de Preços

7.5.1. A COPEL procederá em sessão pública a abertura dos Envelopes 03 – Proposta de Preços, somente dos licitantes **habilitadas e classificados** na proposta técnica, procedendo publicamente a conferência e rubrica de todo o conteúdo, que será, na sequência, rubricado por todos os representantes legais ou credenciados dos Licitantes presentes.

7.5.2. O Presidente da COPEL decidirá se a sessão será suspensa ou se serão analisados os documentos no próprio ato.

7.5.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- I. Apresentarem valor total superior ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, estimado em R\$ 433.592,20 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
- II. Contiverem preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- III. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões;
- IV. Não atenderem todas as exigências deste Edital e seus anexos.

7.5.4. A pontuação das Propostas de Preços, com pontuação máxima prevista de 100 pontos, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 [(VR - VPP) / VR]$$



Onde:

NP = Nota atribuída à proposta comercial de cada LICITANTE.

VR = Valor de referência (preço global) previsto pelo CONTRATANTE que consta no Anexo VI – Orçamento Estimado

VPP = Valor do preço total global ofertado pelo LICITANTE, constante da Proposta de Preços.

7.5.4.1. As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

7.5.4.2. Decidida quanto à classificação dos preços dos licitantes, será dada ciência aos interessados na própria sessão ou, caso tenha havido deliberação pela suspensão dos trabalhos, será realizada publicação no Diário Eletrônico Oficial que veicula os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

7.5.4.3. Após a decisão das impugnações eventualmente apresentadas em relação à fase de classificação das propostas de preços, ou caso não sejam apresentados recursos será designada sessão para atribuição da Nota Final.

7.5.4.4. Os envelopes das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas para retirada, mediante protocolo, pelo prazo de 30 (trinta) dias após conclusão do certame, findo este prazo, os envelopes serão destruídos.

7.6. Critérios para atribuição da Nota Final

7.6.1. A “NOTA FINAL” (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$$NF = \frac{[(70NT) + (30NP)]}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica Total, calculada conforme item 7.4;

NP = Nota de Preços, calculada conforme item 7.5.

7.6.2. Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem crescente das Notas Finais (NF) obtidas.

7.6.3. Ocorrendo empate, a classificação será decidida por sorteio, observado, se couber o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

7.7. Dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL, na presença dos Licitantes presentes



ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da COPEL, devendo o fato constar na ata, em ambos os casos.

- 7.8. A decisão final será submetida à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para a devida Adjudicação e Homologação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A adjudicatária será expressamente convocada pela Diretoria Jurídica para no prazo de até 05 (cinco) dias assinar o contrato nos termos do Anexo VIII, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 8.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Consórcio.
- 8.3. A adjudicatária prestará **GARANTIA DE FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO**, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no momento da assinatura do contrato, a qual permanecerá em poder do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, durante o prazo contratual.
- 8.3.1. A garantia a ser prestada deverá ser em:
- caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
 - seguro-garantia e;
 - fiança bancária.
- 8.3.2. Tratando-se de caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado mediante depósito na conta corrente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e será restituído, atualizado monetariamente, após o final do contrato decorrente do objeto desta Licitação.
- 8.3.3. Tratando-se de caução em títulos da dívida pública, os quais deverão ser de curso normal e legal no mercado, a entrega destes será efetuada na Diretoria Administrativa e Financeira, que, após aceitação, providenciará, mediante guia específica, o recolhimento que indicará o nome do depositante, a natureza do compromisso assumido e o valor total.
- 8.3.3.1. O valor dos títulos, nos termos do subitem 8.3.3, será obtido adotando-se a cotação de mercado do dia imediatamente anterior à referida prestação.
- 8.3.4. Tratando-se de fiança bancária e/ou seguro-garantia deverá ser outorgada por Instituição Financeira e/ou Seguradora, conforme o caso, devendo constar o valor afiançado e/ou segurado em moeda corrente nacional, conter cláusulas de reajuste de acordo com o índice do IPC-FIPE, e de renúncia expressa pelo(a) fiador(a) e/ou segurador(a) aos benefícios de ordem previstos no artigo 827 do Código Civil.



- 8.3.5. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC poderá descontar do valor da Garantia de Fiel Execução do Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo licitante que vier a ser Contratado.
- 8.3.6. Se o desconto aludido no subitem anterior, efetuar-se no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada pelo licitante contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para este fim.
- 8.3.7. A perda da Garantia de Fiel Execução do Contrato dar-se-á de pleno direito, se vier a ocorrer a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de inadimplemento contratual da licitante contratada.
- 8.3.8. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou no caso de sua rescisão ocorrida por razões de interesse do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 8.4. No ato da assinatura do contrato pela empresa vencedora, esta deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação - Anexo IX, deste Edital.
- 8.5. Para instruir a formalização da contratação, o Contratado deverá providenciar e encaminhar ao Consórcio, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, as certidões que comprovem a regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a de Regularidade Trabalhista (CNDT), válidas, sob pena de não ocorrer a contratação.
- 8.6. A execução do objeto contratado deverá obedecer à legislação que rege a matéria, bem como, as disposições dos órgãos regulamentadores.
- 8.7. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o



não comparecimento para assinatura neste mesmo prazo caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei federal 8666/93, com multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 81 da mesma Lei.

- 9.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 9.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 9.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 9.7. Perda da garantia oferecida em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 9.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 9.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 9.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 9.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 9.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação dirigida a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com identificação do número do Processo e número da Concorrência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: **licitacao@consorcioabc.sp.gov.br**, ou documento protocolado na



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

- 10.1.1. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligação telefônica.
- 10.2. As impugnações ao edital serão recebidas em até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes, mediante documento protocolado dirigido a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com identificação do número do Processo e número da Concorrência, devendo ser protocolado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA conforme endereço no item 10.1 acima.
- 10.3. Eventuais interposições de recursos contra decisões proferidas pela COPEL deverão obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/1993, mediante documento dirigido a Comissão Permanente de Licitações – COPEL devendo ser protocolado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA conforme endereço no item 10.1 acima.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação no presente certame pelo Licitante implica na aceitação plena e total de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal no 8.666/93, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 11.1.1. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.2. É facultada a Comissão Permanente de Licitações – COPEL proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 11.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações – COPEL poderão ser convocados funcionários do próprio Consórcio ou dos municípios consorciados, para emissão de pareceres técnicos.
- 11.4. Fica assegurado ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pelo Secretário Executivo, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 11.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade do Contratado, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.



- 11.6. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Diário Eletrônico Oficial que veicula os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 11.7. O foro da Comarca de Santo André é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, sob o nº 01.001.1002.3.3.90.39.99.21000000 e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

13. ANEXOS

- 13.1. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I.A – Modelo de aplicação de IVA

Anexo II - Modelo de Declaração de Plena Concordância ao exigido no Edital;

Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Currículo e Declaração de Compromisso para profissionais integrantes da equipe técnica;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Orçamento Estimado;

Anexo VII – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

Santo André, 02 de Junho de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO
Secretário Executivo



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

ELABORAÇÃO DE PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DE MANANCIAS DOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC

1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reúne os sete municípios do Grande ABC, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra para o planejamento, articulação e definição de ações de caráter regional.

Fundada em 1990, a entidade passou a ser, desde 2010, o primeiro consórcio multissetorial de direito público e natureza autárquica do país. Nesta data, os prefeitos dos sete municípios instalaram a Assembleia Geral nos moldes do Contrato de Consórcio Público.

O Consórcio foi transformado em órgão público para se adequar à Lei nº 11.107 de 2005, pela qual a União somente celebra convênios com consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública ou que para essa forma tenham se convertido. A mudança foi precedida por um Protocolo de Intenções assinado por todos os chefes de Executivo e aprovado pelas sete Câmaras Municipais.

A nova constituição jurídica deu poder de execução para a autarquia firmar acordos entre as administrações e abrir processos de licitação para obras em prol dos sete municípios; receber recursos oriundos das esferas federal e estadual, bem como de organismos internacionais, para dar vida aos projetos regionais oriundos dos Grupos de Trabalho do Consórcio. (CONSÓRCIO, 2017).

A entidade é mantida com recursos oriundos dos municípios, de acordo com suas receitas orçamentárias. As atividades são operacionalizadas por diretrizes emanadas pela Assembleia de Prefeitos; o encaminhamento das ações, programas e projetos compete à Secretaria Executiva, com o auxílio da Diretoria de Programas e Projetos, da Diretoria Administrativa Financeira, da Diretoria Jurídica e dos Grupos de Trabalho (GTs), resultando em uma equipe técnica de múltiplas competências e capacidades.

Com a transformação da entidade em instituição de direito público, o Consórcio passou a captar recursos para execução direta de projetos nas áreas em que atua – meio ambiente, desenvolvimento social e econômico e de infraestrutura –, tendo como financiadores órgãos dos Governos Estadual e Federal. São os grupos de trabalho, constituídos por secretários e técnicos municipais, os responsáveis pela gestão dos projetos junto à Diretoria de Programas e Projetos.

O Consórcio, por meio de sua Diretoria de Programas e Projetos, elaborou planos regionais ambientais, como os de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e de Resíduos Sólidos, e participou ativamente da criação de Lei Específica da Billings e da Revisão do PDPA (Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental). Vem atuando junto ao governo estadual para a implementação da fiscalização ambiental integrada e com o apoio a projetos do terceiro setor, como o projeto de capacitação em mudanças climáticas aprovado na chamada anterior do Fehidro. A entidade iniciou ações de sinalização em APRM com a instalação de 176 placas com recursos próprios (Contrato 19/2016) concluído em fevereiro de 2017 e com



identidade visual contratada a partir de um projeto Fehidro, de 2008. Diante do retorno positivo dos municípios optou por solicitar recursos para a implantação de um plano regional para implantação de um sistema de sinalização e identificação visual dos mananciais.

A entidade também captou recursos do Fehidro para a elaboração de projetos executivos em APRM em Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, bem como para o aprimoramento de Centro Regional de Gestão de Emergências – CGE. Somados aos recursos federais para projetos na área de mobilidade, já concluídos, foram cerca de R\$ 5 milhões viabilizados para investimentos de interesse regional nos últimos anos. Todos os projetos estão em plena execução, com previsões de término para o final de 2020 e início de 2021.

O Consórcio conta atualmente com uma equipe de 37 colaboradores diretos, entre direção, corpo técnico, corpo administrativo e estagiários. Além da equipe fixa, a entidade conta com mais de 25 grupos de trabalhos formados por técnicos, gestores e secretários municipais dos sete municípios.

2 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Região do Grande ABC

Formada pelos municípios de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, a região está inserida na porção Sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, configura uma área conurbada, de aproximadamente 831Km² e população de mais de 2,8 milhões de habitantes (IBGE, 2020).

Tabela 1 - População do Grande ABC por município, 2020

Estimativa da população - IBGE
Referência 1º de julho de 2020

Município	População estimada
Diadema	426.757
Mauá	477.552
Ribeirão Pires	124.159
Rio Grande da Serra	51.436
Santo André	721.368
São Bernardo do Campo	844.483
São Caetano do Sul	161.957
Grande ABC	2.807.712

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Elaboração: DPP-CIGABC

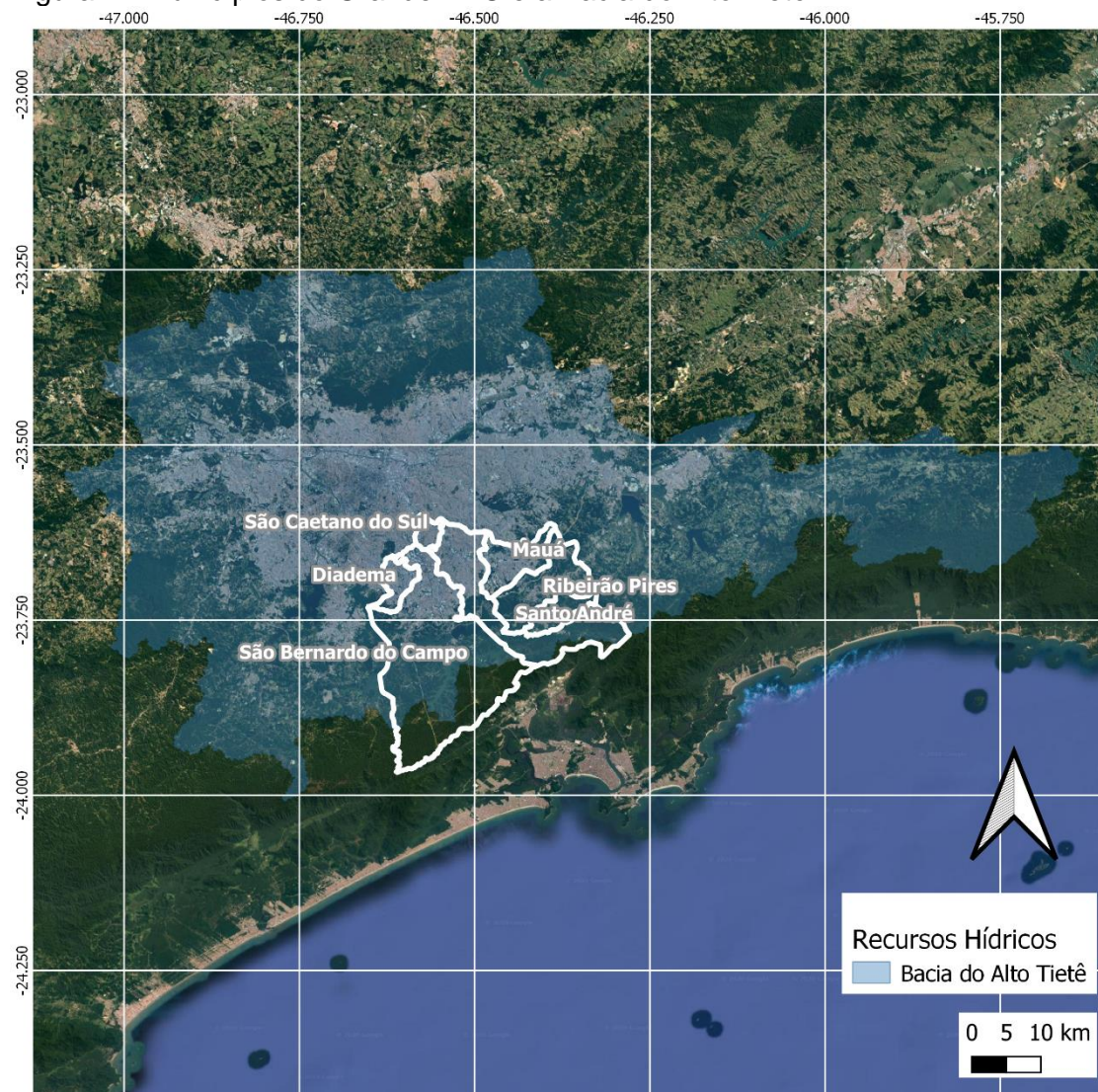
O processo de desenvolvimento econômico do Grande ABC, decorrente da importância de seu parque industrial e, mais recentemente, de seu complexo de serviços, está intrinsecamente ligado ao seu também agudo processo de crescimento demográfico, fortemente marcado por movimentos migratórios,



oriundos, em maior escala, do nordeste do Brasil, com parcelas do interior do Estado e região metropolitana, todos muito significativos para o crescimento e adensamento populacional da região.

A região integra a bacia do Alto Tietê, tendo 56,4% do seu território inserido em área de mananciais, sistema que presta serviços essenciais de abastecimento de água a toda região metropolitana, em torno de 17 milhões de habitantes, através da proteção e conservação dos reservatórios de abastecimento hídrico.

Figura 1 - Municípios do Grande ABC e a Bacia do Alto Tietê



Recursos Hídricos e as áreas de mananciais:

Embora o ABC seja reconhecido nacionalmente por ser um produtor de riquezas econômicas, vale ressaltar que a região abriga áreas de grande valor ambiental, que prestam serviços essenciais para a Região Metropolitana de São Paulo.

Do total do território do ABC, 828,68Km², cerca de 432 km² são protegidos por leis ambientais estaduais, por serem áreas produtoras de água (Tabela 2 e Figura 2). Tais áreas foram definidas como Área de Proteção e Recuperação dos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



Mananciais - APRM pelas Leis Estaduais nº 898/75 e nº 1.172/76. No ano de 2009, foi sancionada, a Lei Específica da Billings, que dispõe sobre os limites da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais Billings (APRM-B), suas Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional para a proteção e recuperação dos mananciais.

Tabela 2 - Área total do Grande ABC e área inserida na BAT

Municípios do Grande ABC - Área total e área inserida na Bacia do Alto Tietê

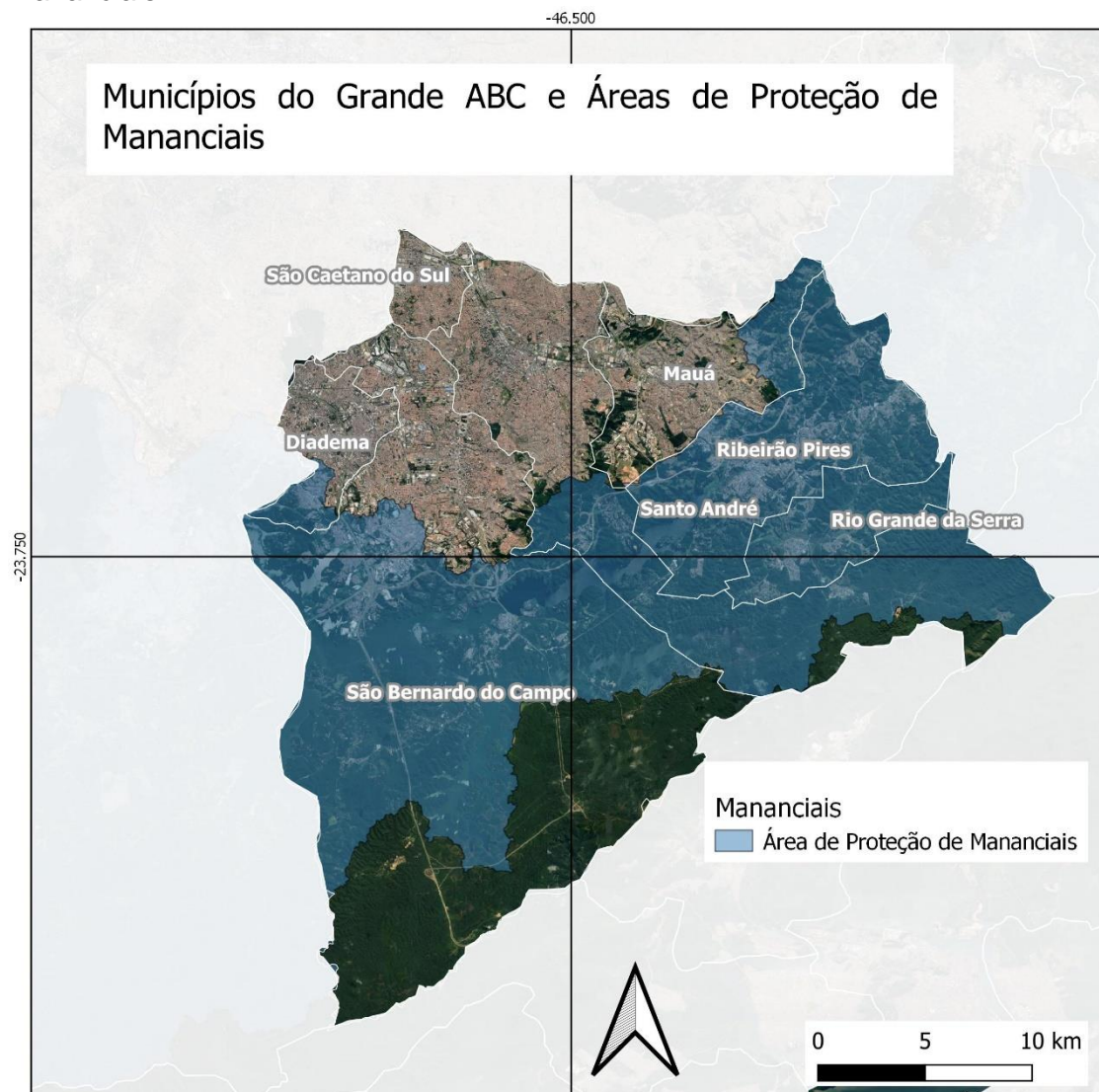
Município	Área Total (km ²)	Área inserida na BAT (km ²)	Área do município ocupada por Área de Mananciais da BAT (km ²)
Diadema	30,73	30,73	7,30
Mauá	61,89	61,89	13,24
Ribeirão Pires	99,05	99,05	63,90
Rio Grande da Serra	36,33	36,33	36,10
Santo André	175,80	162,70	97,20
São Bernardo do Campo	409,55	275,75	214,40
São Caetano do Sul	15,33	15,33	0
Grande ABC	828,68	681,78	432,14

Fonte: SSRH | Elaboração DPP-CIGABC

Essas áreas de proteção aos mananciais da RMSP, sofreram, a partir das décadas de 80 e 90, um processo acelerado de ocupações irregulares, aumentando a pressão sob os recursos naturais.

Apesar dos instrumentos legais que protegem essas áreas, sua extensão, a insuficiência de agentes fiscalizadores e a não conscientização por parte da população da importância e especificidades dessas áreas, faz com que essas estejam hoje em situação de alta vulnerabilidade, apresentando-se como um enorme desafio ao poder público, que deve utilizar medidas urgentes para reverter a tendência de agravamento.

Figura 2 - Municípios do Grande ABC e Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais



Ocupação das APRMs

Dada a potencialidade econômica, a região do Grande ABC apresentou uma crescente demanda por moradia, que elevou o preço de terrenos e aluguéis, induzindo a população de baixa renda a ocupar áreas desvalorizadas para o mercado imobiliário, considerando o alto valor do espaço público com a especulação imobiliária, as áreas de mananciais passam a ser alternativa para expansão habitacional, em padrão não condizente com os previstos pela lei, e sem a infraestrutura necessária à garantia da qualidade dos mananciais estabelecendo assentamentos inadequados.

Muitas das áreas supostamente e a princípio protetoras dos mananciais encontram-se comprometidas por essas ocupações incompatíveis, que geram sérios problemas sociais para as administrações municipais, e degradações ambientais - no qual destacasse o recurso água.

De acordo com Diagnóstico Habitacional elaborado pelo Consórcio em 2016 (CONSÓRCIO, 2016), existem mais cerca de 190 mil domicílios de interesse social, favelas ou loteados irregulares (Tabela 3).



Tabela 3 - Assentamento de interesse social no Grande ABC e APM

Assentamentos de interesse social no Grande ABC, do tipo favela e loteamento irregular, segundo localização

Município	Número de Domicílios	Domicílios - Área Urbana	Domicílios - Área de Proteção Mananciais	Bacia Hidrográfica	
Diadema	23.926	20.284 84,8%	3.642 15,2%	APRM Billings	-
Mauá	27.383	25.117 91,7%	2.266 8,3%	Guaió	
Ribeirão Pires	3.454	0 0,0%	3.454 100%	APRM Billings, Guaió e Taícupeba	-
Rio Grande da Serra	1.733	0 0,0%	1.733 100%	APRM Billings	-
Santo André	37.565	35.775 95,2%	1.790 4,8%	APRM Billings	-
São Bernardo do Campo	95.024	45.969 48,4%	49.055 51,6%	APRM Billings	-
Grande ABC	189.085	127.145 67,2%	61.940 32,8%	APRM Billings, Guaió e Taícupeba	-

Fonte: Consórcio Intermunicipal Grande ABC, 2016

Apesar da legislação ambiental instituída para a área de manancial da Bacia do Alto Tietê no Grande ABC, a proteção dessas áreas ainda se apresenta como um complexo desafio, que envolve diversos atores e necessidade de projetos diversos. Portanto, considerando: os aspectos e características da região do Grande ABC, diante da importância de ações múltiplas para a contenção do avanço da mancha urbana em áreas especialmente protegidas; a necessidade de atendimento da legislação em relação ao uso e ocupação do solo pela população residente; a necessidade de uma mudança comportamental de quem circula por essas áreas, assim como preconizado no PDPA entre seus objetivos; o Plano de Bacia do Alto Tietê (2018) que define como um Programa de Duração Continuada I, na categoria “Apoio ao Planejamento e Gestão”, na ação “Elaboração de Plano de Sinalização e Identificação Visual dos Mananciais e dos Recursos Hídricos da BAT que subsidie a implantação da sinalização ambiental”, replicado na Deliberação CBH-AT nº101/2020, o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC pleiteia recursos para a elaboração de um Plano de Sinalização, de âmbito regional, que permita comunicar aos habitantes e transeuntes que determinada área possui critérios específicos de uso e ocupação, bem como outras informações de interesse à proteção do patrimônio ambiental associado à APRM.

Um dos instrumentos auxiliares nas políticas públicas de controle de uso/exploração e preservação dos recursos naturais e de ordenamento territorial é a implantação de equipamentos visuais permanentes que delimitem, restrinjam e informem sobre as especificidades dessas áreas e a importância de sua conservação, como mantenedor da quantidade e qualidade dos recursos hídricos que abastecem a região metropolitana.

A proposta apresentada pelo Consórcio propõe a elaboração de um plano para a implementação de um sistema regional integrado de sinalização, considerando o território em APRM como as estradas municipais e estaduais, as vias públicas, equipamentos públicos, rotas turísticas municipais, entre outras localizações. O sistema também poderá considerar a sinalização que indique a proximidade dessas áreas.

Entende-se que a criação de uma identidade com um sistema integrado de equipamentos visuais para a população dessa região e visitantes permitirá uma melhor comunicação, acesso à informação e criação de pertencimento a uma área de grande valor ambiental para a RMSP.

Destaca-se que o projeto a ser apresentado ampliou suas premissas e diretrizes no que tange ao entendimento usual acerca de um sistema de sinalização. A abordagem do presente projeto norteia-se no conceito de que um sistema deva abranger os mais diversos tipos de equipamentos visuais e intervenções no meio que possibilite comunicar e informar de forma mais eficaz e efetiva à população, considerando as características específicas da área e também de quem irá receber a informação. A abordagem também entende que um plano de sinalização deve considerar outras possibilidades de sinalização, como por exemplo, a informação por meios e mídias digitais, bem como buscar casos de intervenções no meio urbano/rural que permitiram aumentar a compreensão da população sobre a importância de determinadas áreas e de determinados comportamentos que sejam alinhados à preservação ambiental. A contratação do Plano Regional de Sinalização e Identificação Visual da APRM nos municípios do Grande ABC se enquadra no PDC 1- Bases Técnicas em Recursos Hídricos, categoria “Apoio ao Planejamento e Gestão” (subPDC 1.2), na ação “Elaboração de Plano de Sinalização e Identificação Visual dos Mananciais e dos Recursos Hídricos da BAT que subsidie a implantação da sinalização ambiental”, conforme Quadro I – Ações do PDC I passíveis de investimento em 2020 da Deliberação CBH-AT nº 101/20.

3 OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Elaborar o Plano Regional de Sinalização e Identificação Visual das áreas de Mananciais dos municípios do Grande ABC .

Objetivos Específicos:

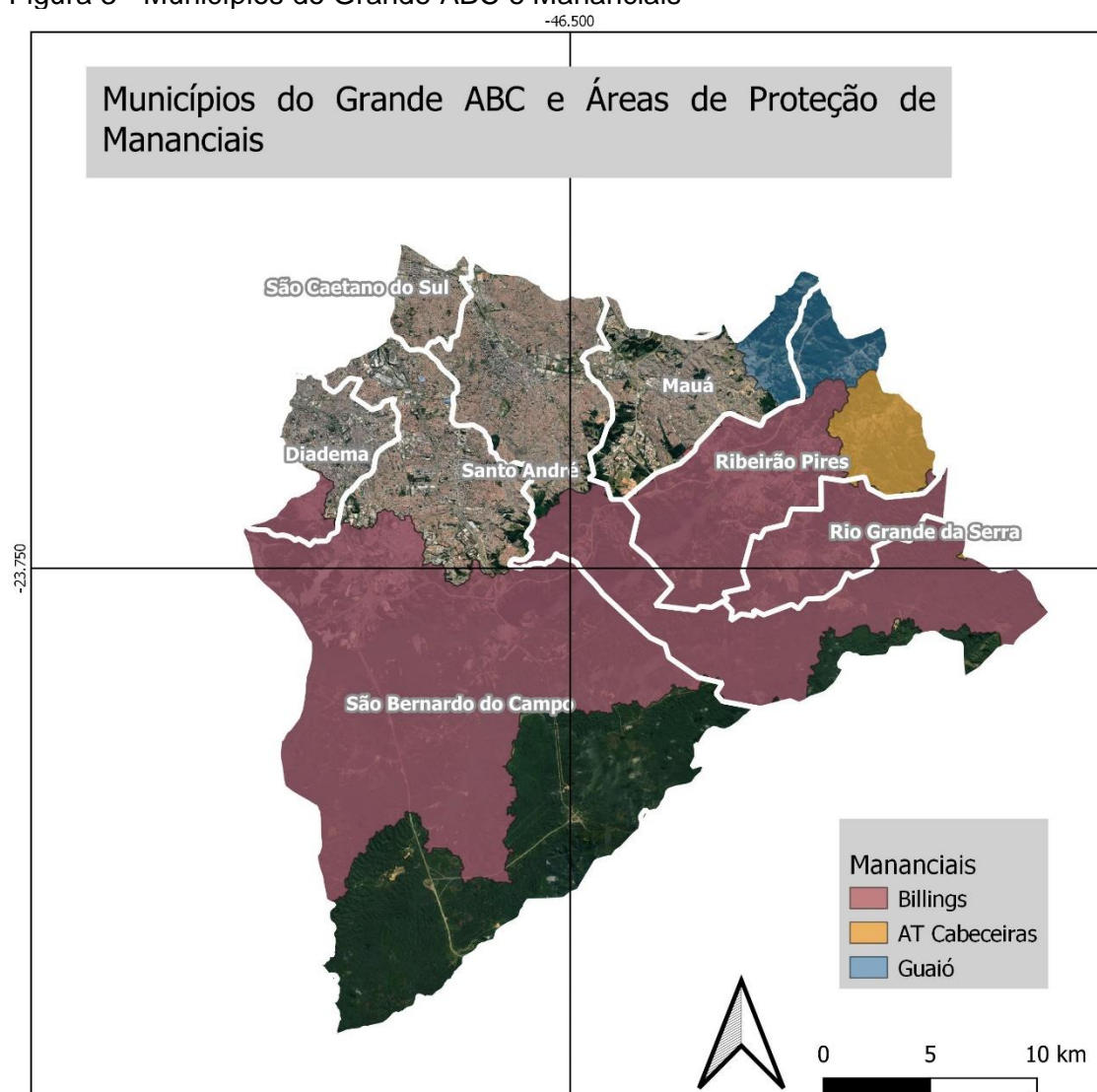
- (1) Definir uma identidade visual para a sinalização da APRM no âmbito da proposta.
- (2) Efetuar diagnóstico das principais vias de acesso terrestre que permitem circulação de pessoas nas APRM.
- (3) Efetuar diagnóstico nos locais em que há uso e ocupação do solo na APRM.
- (4) Identificar e analisar a percepção da população residente e circulante na APRM, em relação à importância e características das APRM.

- (5) Analisar a vulnerabilidade do uso e ocupação do solo ante aos referenciais estabelecidos nos diagnósticos e análise de percepção.
- (6) Definir os tipos de equipamentos visuais e o roteiro para instalação com a indicação georrefenciada dos locais.
- (7) Estabelecer uma estratégia regional de sinalização.

4 ÁREA DE ESTUDO

O plano deverá abranger toda a área de manancial da Bacia do Alto Tietê dos municípios do Grande ABC: Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires. A Figura 3 apresenta o mapa com a indicação da área de abrangência do projeto proposto.

Figura 3 - Municípios do Grande ABC e Mananciais



A Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings é uma sub-bacia da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e está localizada na porção sudeste da Região

Metropolitana de São Paulo. É limitada, a oeste, pela bacia hidrográfica do Guarapiranga e, ao sul, pela Serra do Mar. Sua área de drenagem corresponde a 582,8 km² e abrange integralmente o município de Rio Grande da Serra e parcialmente os municípios de Diadema, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Paulo. A represa Billings é o maior reservatório de água da Região Metropolitana de São Paulo. Seu espelho d'água possui 108,14 km², correspondendo a 18,6% da área total da bacia hidrográfica. (PDPA, 2010).

A Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras (APRM-ATC), está situada nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Tietê (UGRHI 06) e da Baixada Santista (UGRHI 07), abrangendo parcialmente os municípios de Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Paraibuna, Ribeirão Pires, Salesópolis e Suzano. Sua área totaliza 1.259,2 km². Cerca de 22 km² do território do município de Ribeirão Pires encontra-se dentro dos limites da APRM-ATC (correspondente a 21,67% da sua área total).

A sub-bacia hidrográfica do rio Guaió está localizada na porção centro-leste da RMSP, limitando-se com a APRM Billings ao norte, e com a APRM Alto Tietê Cabeceiras a oeste, e compreendendo parcelas territoriais dos municípios de Suzano, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Mauá e Ribeirão Pires. Trata-se de uma bacia de 84,41 km² (território referente a Lei Estadual nº 898/1.975), com território relativamente preservado de ocupação, mas precariamente encaixado entre franjas diversas da grande mancha urbana da Metrôpole de São Paulo. A Lei Específica da bacia do Guaió está em discussão na câmara técnica do Comitê do Alto Tietê, a Lei que rege o manancial até que a Lei Específica seja aprovada é a Lei 1172/1976.

As limitações decorrentes de sua localização, somadas à complexidade dos regimes hidráulicos e hidrológicos resultantes da dinâmica espacial e urbana, atuam de modo significativo sobre o comportamento e a qualidade dos corpos hídricos superficiais. Muitas das áreas supostamente e a princípio protetoras dos mananciais encontram-se comprometida por essas ocupações incompatíveis, que geram sérios problemas sociais para as administrações municipais, e degradações ambientais - no qual destacasse o recurso água.

Malha de transportes

Um aspecto que não deve deixar de ser considerado, principalmente se as áreas objeto do projeto proposto sejam de proteção a mananciais, é que estas são densamente entrecortadas por malhas de circulação, de diferentes modos, mas sempre com elevado volume de tráfego: sistema ferroviário, que atravessa quatro dos seis municípios que possuem áreas de mananciais; rodovias como Imigrantes e Anchieta, interligações, vias coletoras e arteriais locais e intermunicipais, todas de grande demanda, além do anel viário rodoviário RODOANEL. A Figura 4 ilustra as malhas de circulação.



APRM – Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Paranapiacaba.

- transporte rodoviário: inúmeras linhas de ônibus circulam nas APRM.
Considerando o transporte ferroviário metropolitano, só nas estações Ribeirão Pires e rio Grande da Serra da Linha 10 da CPTM, que ficam dentro da APRM-Billings, foram quase 2,9 milhões de embarques no primeiro semestre de 2020, já com o impacto do isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus, conforme a Tabela 5.

Tabela 4 - Embarques nas Estações CPTM na APRM-Billings
Embarques acumulados por Mês - Estações CPTM - APRM Billings

Mês, 2020	Ribeirão Antônio Bospalec	Pires Rio Grande da Serra	Total (2 estações)
Janeiro	408.377	236.178	644.555
Fevereiro	401.478	226.052	627.530
Março	317.179	189.472	506.651
Abril	116.407	89.902	206.309
Mai	134.628	100.403	235.031
Junho	172.916	125.336	298.252
Julho	216.828	156.610	373.438
Jan-Jul 2020	1.767.813	1.123.953	2.891.766

Fonte: CPTM | Elaboração DPP-CIGABC

5 POPULAÇÃO ATENDIDA

Apenas na APMR Billings, no qual residem populações de 5 municípios dos 6 com população em área de manancial na região do grande ABC, estima-se uma população próxima a 480 mil pessoas. Para chegar nesse valor, basta relacionar as porcentagens de população residente na APMR-Billings definidos no PDPA 2010 com a estimativa mais recente do IBGE para a população dos municípios da região, conforme a Tabela 6.

Tabela 5 - População total dos municípios do Grande ABC e População na APRM Billings

Municípios do Grande ABC - População total e População na APRM Billings

Município	População estimada	População na Bacia (%)	População na Bacia (aprox.)
	IBGE 2020	PDPA 2010	2020
Diadema	426.757	16,7%	71.268
Mauá	477.552	0,0%	0
Ribeirão Pires	124.159	82,7%	102.679
Rio Grande da Serra	51.436	100,0%	51.436



Santo André	721.368	3,9%	28.133
São Bernardo do Campo	844.483	26,8%	226.321
São Caetano do Sul	161.957	0,0%	0
Grande ABC	2.807.712		479.839

Fonte: PDPA 2010 | Elaboração DPP-CIGABC

Considerando a malha de rodoviária, acima identificada, na qual circulam em média 247.749 veículos por dia, e cerca de 480 mil passageiros embarcaram, em média, por mês nas estações da CPTM de Ribeirão Pires e de Rio Grande da Serra (representando uma média de 16 mil embarques diários), podemos estimar população atendida em 743.588 pessoas, quantitativo sobre o qual o projeto aqui demandante de aprovação se compromete a estudar com apropriado nível de detalhamento, conforme seus objetivos específicos (a saber, Objetivos Específicos 2, 3, 4 e 5), metas e metodologia. Observa-se que devem ser acrescidos aos dados as populações do Taiaçupeba e Guaió, a ser levantado no diagnóstico do plano.

6 METODOLOGIA

6.1 Metodologia para definição de uma identidade visual para a sinalização da APRM no âmbito da proposta.

A identidade visual do Plano de Sinalização Regional objetiva representar e fixar uma “marca” na mente da população atendida relacionadas à proteção e recuperação dos mananciais. Compreende-se que uma identidade visual bem estruturada deve passar, por meio de elementos, tipografia e cores, os valores intrínsecos de forma clara e resumida e, nesse contexto, estabeleceu-se 4 etapas para a criação da identidade visual, a saber:

a) *briefing*

O *briefing* constitui-se um documento orientativo que consiste em um questionário que deve ser respondido pela empresa contratada para a elaboração da identidade visual, levantando pontos importantes para o projeto que devem ser levados em conta no momento da criação da identidade visual.

Nesse contexto, deverão ser definidas informações como:

- por que o projeto precisa de uma identidade visual?
- qual é o escopo do projeto?
- existem diferenciais que atribuem importância?
- há algum tipo de público específico?
- existem cores que devem ser evitadas?
- existem termos e/ou expressões que devem ser evitados?

b) *brainstorming*

O *brainstorming* consiste em uma reunião em que várias pessoas se unem para ter ideias do que pode ser feito. Para o projeto proposto deverão participar do *brainstorming* ao menos os membros do GT Meio ambiente com representação dos sete municípios do Grande ABC com a possibilidade de convidados externos especialistas. Nesse momento estabelecem-se condições para que não existam preconceitos ou pré-julgamentos sobre as ideias, pois todas são válidas.

c) *definições básicas*



Após o briefing e coletar todas as ideias, com o fito de moldar a identidade visual, estabelece-se as cores e fontes que permitam maior aceitação do público alvo. Também, mediante a coleção de informação, pode-se criar nesta etapa algum elemento gráfico que reforce a mensagem da identidade visual. Nesta etapa indica-se a produção de duas ou mais possibilidades.

d) teste as possibilidades

Refere-se ao teste da aplicação nos materiais e escalas em que objetiva-se utilizar.

Ao término das etapas, a escolha basear-se-á pela funcionalidade da “identidade visual”, notadamente em virtude das inúmeras possibilidades de uso, com destaque para eventual necessidade aplicação em branco e preto e diferentes equipamentos e mídias.

- Recursos humanos envolvidos:
- equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Designer especializado em marcas

6.2 Metodologia para elaboração de diagnóstico das principais vias de acesso terrestre que permitem circulação de pessoas nas APRM

A metodologia é dividida em 2 etapas:

6.2.1 Etapa 1 – possui o objetivo de identificar quais são as principais vias de acesso existentes nas APRM, atinentes aos municípios da área de estudo, e conhecer o padrão de deslocamentos, em relação das características socioeconômicas da população, assim como a localização dos polos de produção e atração de viagens segundo os motivos trabalho, estudos, compras, lazer e outros.

Com exceção das rodovias SP150 – Rodovia Anchieta, SP160 – Rodovia dos Imigrantes e SP021 – Rodovanel Mário Covas, que possuem características bem delineadas, para atingir os objetivos da metodologia, realizar-se-á pesquisa domiciliar com amostra estratificada em zonas de tráfego internas, consideradas urbanisticamente homogêneas, relacionadas às rodovias SP031 – Rodovia Índio Tibiricá, SP148 – Estrada Velha de Santos e SP122 – Estrada Rio Grande da Serra – Paranaíacaba.

6.2.2 Etapa 2 – possui o objetivo de estabelecer:

a. banco de dados de arquivos SIG relacionados às vias de acesso e limites geográficos da área de estudo: obtidos por meio de consulta e aquisição em portais de órgãos governamentais, tais como Datageo, Departamento de Estradas e Rodagem e outros.

b. relação entre vias de acesso e vulnerabilidades ambientais: A análise de vulnerabilidade proposta considera a vulnerabilidade de um sistema à degradação ambiental proveniente de pressões associadas à circulação de veículos e pessoas em vias terrestres. Nesse contexto, a análise de vulnerabilidade da bacia, na área de estudo, será realizada por um conjunto de 16 indicadores, organizados em três critérios, gerando um índice que expressa a vulnerabilidade. As avaliações serão realizadas nas localidades identificadas como significativas descritas no item 6.2.1.

Conforme detalhado ao SINFEHIDRO e agente técnica no Ofício nº391/2021, cumpre destacar “Em relação aos objetivos específicos destacamos que o objetivo 2 - efetuar diagnóstico das principais vias de acesso terrestre que permitem circulação de pessoas nas APRM tem por objetivo final ter a



indicação dos melhores locais para a instalação de equipamentos visuais. E o objetivo 4 de identificar e analisar a percepção da população residente e circulante na APRM, em relação à importância e características das APRM. Este objetivo está relacionado à pesquisa de percepção do produto de RT 4.

Destaca-se que o principal objetivo deste produto de circulação é identificar pontos estratégicos para instalação de equipamentos, considerando o fluxo de pessoas. O que se pretende é instalar equipamentos e ou realizar intervenções (como a possibilidade de inserção em aplicativos de gps) em locais que tenham maior circulação para tornar a comunicação mais efetiva. Sabe-se que as pesquisas de campo para esse tipo de fluxo é difícil mensuração e extremamente onerosa, o foco é trabalhar, portanto, com dados secundários provenientes de concessionárias, governos estadual e municipais, CPTM, mas também está prevista a possibilidade de pesquisa suplementar quando não houver dados disponíveis que sejam importantes para a construção dos mapas de localização de instalação de equipamentos. Os valores mencionados na planilha referem-se ao tempo de horas trabalhadas por especialistas, detalhado em nível de formação profissional e valor hora/homem definido pelo anexo FEHIDRO. O produto final esperado é obter um panorama de onde comunicar com essa população que circula pelas APRM, com a indicação georreferenciada dos pontos de instalação dos equipamentos em mapas específicos.”

C.

De acordo com o conceito de vulnerabilidade adotado, os critérios utilizados são: exposição de um sistema a pressões, sua sensibilidade e capacidade adaptativa.

Os indicadores de exposição - características e padrão de:

- 1- ocupação habitacional;
- 2- ocupação por atividade comercial;
- 3- ocupação por atividade industrial;
- 4- geração de resíduos sólidos;
- 5- geração de esgoto;
- 6- demanda hídrica.

Os indicadores de sensibilidade:

- 7- áreas prioritárias para preservação, conservação e/ou recuperação;
- 8- aptidões inerentes à proteção ambiental;
- 9- aspectos pluviométricos e/ou climáticos;
- 10- aspectos geotécnicos e geomorfológicos.

Os indicadores de capacidade adaptativa (capacidade de resposta):

- 11- área em unidade de conservação;
- 12- conservação do solo;
- 13- acesso à água tratada;
- 14- acesso à coleta e ao destino adequado do resíduos sólidos;
- 15- acesso a esgotamento sanitário;
- 16- Índice de Desenvolvimento Humano-Municipal – IDH-M.

Considerando que a distribuição dos indicadores não é equitativa para os 3 critérios, cada indicador de vulnerabilidade deverá ser normalizado, utilizando-se uma transformação linear, em uma escala que varia de 1 a 2, com 5 índices (de muito alta a muito baixa) com incremento de 0,2. A normalização dos indicadores nessa escala única é necessária para que valores em diferentes unidades de medida possam ser agregados.

Serão utilizados dois tipos de normalização: um para indicadores quantitativos e outro para indicadores qualitativos. Indicadores quantitativos podem ser de dois tipos:

- Quanto maior seu valor, maior a vulnerabilidade ambiental da bacia:

$$V_i = \left(\frac{\text{indicador} - \text{Valor min}}{\text{Valor max} - \text{Valor min}} \right) + 1$$



- Quanto menor seu valor, maior a vulnerabilidade ambiental da bacia:

$$Vi = \left(\frac{\text{Valor max} - \text{indicador}}{\text{Valor max} - \text{Valor min}} \right) + 1$$

Para os indicadores qualitativos, é atribuído um valor de vulnerabilidade na escala de 1 a 2 para cada uma das possíveis respostas apresentadas pelo indicador, conforme a compreensão do que representa a maior ou menor vulnerabilidade.

Os indicadores em uma bacia hidrográfica, usualmente, apresentam valores diferentes em diferentes áreas da bacia. Serão consideradas as variações dos valores de um dado indicador no cálculo da vulnerabilidade final desse indicador, ponderando o percentual ocupado por cada área de uma bacia, pelo valor de vulnerabilidade atribuído àquela área.

$$\text{Vulnerabilidade do indicador}_i = \sum_{j=1}^n \text{valor}_i \times \text{peso}_i$$

Os indicadores de vulnerabilidade serão agregados, inicialmente, nos critérios exposição, sensibilidade e capacidade de resposta, de forma linear, pela média ponderada dos indicadores pertencentes a cada categoria

$$\text{Critério}_c = \sum_{i=1}^n \text{peso}_i \times \text{vulnerabilidade do indicador}_i$$

O índice final de vulnerabilidade ambiental (IVA) será composto pela média ponderada dos valores atribuídos aos critérios pelo peso de cada um. Será considerado que cada critério tenha o mesmo peso na avaliação, uma vez que são igualmente importantes no estudo da vulnerabilidade de um sistema à degradação ambiental.

$$\text{IVA} = \sum_{i=1}^3 \text{peso}_c \times \text{critério}_c$$

d. mapeamento de pontos críticos relacionados a impactos ambientais de alta periculosidade

A partir dos resultados dos itens (a) e (b) supracitados, estabelecer mapa, em plataforma GIS, posicionado os pontos críticos na base cartográfica digital.

- Recursos humanos envolvidos:
 - Engenheiro Ambiental
 - Engenheiro Civil
 - Biólogo
 - Especialista em software GIS (QGIS)

Em anexo o modelo de aplicação do IVA para o projeto – Anexo I.A

6.3 Metodologia para elaboração de diagnóstico nos locais em que há uso e ocupação do solo na APRM



A metodologia é dividida em 2 etapas:

6.3.1 – Etapa 1 – possui o objetivo de identificar quais são os principais tipos de uso e ocupação do solo existentes nas APRM, além do potencial de produção de água existentes em estudos específicos das bacias, atinentes aos municípios da área de estudo, e conhecer o padrão de ocupação, em relação às características socioeconômicas da população, assim como a localização dos polos de produção e atração de viagens segundo os motivos trabalho, estudos, compras, lazer e outros.

6.3.2 – Etapa 2 – possui o objetivo de estabelecer

a. banco de dados de arquivos SIG relacionados às tipologias de uso e ocupação do solo e limites geográficos da área de estudo: obtidos por meio de consulta e aquisição em portais de órgãos governamentais, tais como Datageo, Planos Diretores e banco de dados dos municípios.

b. relação entre as tipologias de uso e ocupação do solo e vulnerabilidades ambientais: a análise de vulnerabilidade proposta considera a vulnerabilidade de um sistema à degradação ambiental proveniente de pressões associadas à ocupação do solo. Nesse contexto, a análise de vulnerabilidade da bacia, na área de estudo, será realizada por um conjunto de 16 indicadores, organizados em três critérios, gerando um índice que expressa a vulnerabilidade. As avaliações serão realizadas nas localidades identificadas como significativas descritas no item 6.3.1. e considerando os referenciais de cálculos apresentados no item 6.2.2.

- Recursos humanos envolvidos:
 - Engenheiro Ambiental
 - Engenheiro Civil
 - Biólogo
 - Especialista em software GIS (QGIS)

6.4 Metodologia para identificação e análise de percepção da população residente e circulante na APRM, em relação à importância e características das APRM.

A **pesquisa de percepção** da população residente e circulante (amostral) objetiva compreender acerca do conhecimento sobre as áreas de mananciais próximos aos pontos identificados no item 6.3. A pesquisa será realizada por meio de questionário de caráter objetivo, com questões indutivas de múltipla escolha, com 5 possibilidades de resposta sendo que o entrevistado deverá assinalar apenas aquela alternativa que julgar correta. O questionário será estruturado de forma a contemplar informações em dois principais enfoques:

I – Percepção do meio ambiente e seus recursos naturais (caracterização do meio ambiente, com ênfase à bacia hidrográfica / entendimento sobre água questões relacionadas à água, ar, florestas, fauna, mudanças climáticas, uso do solo).

II – Percepção da relação ser humano - meio ambiente (problemas ambientais / papéis: cidadão, poder público, sociedade civil organizada / utilização de recursos naturais / ações de proteção e manutenção ao meio ambiente).

O questionário, bem como a metodologia de aplicação da pesquisa deverá ser previamente aprovada pelo GT Meio Ambiente. A proposta acima de questionário poderá ser readequada pelo especialista contratado, de acordo com sua experiência e justificativa. As respostas dos questionários serão tabuladas, com codificação de resultados individuais que permitam a distinção geográfica do local de realização da mesma. A análise dos resultados será realizada por meio



de métodos estatísticos descritivos (média, amplitude e coeficiente de variação) e multivariados (análise de correlação e análise de cluster), a fim de permitir comparações entre as regiões e estabelecimento de referenciais de percepção. Os resultados estatísticos deverão ser transformados em índices para consequente apresentação em base digital cartográfica, com o devido georeferenciamento.

Adicionalmente, as respostas serão analisadas pelo modelo analítico P-E-I-R (Pressão-Estado-Impacto-Resposta), ou metodologia equivalente desde que justificada pela contratada (NAKAGOMI, 2012; OECD, 2003).

- Recursos humanos envolvidos:
 - Engenheiro Ambiental
 - Assistente Social
 - Especialista em software GIS (QGIS)

6.5 Metodologia para elaboração de vulnerabilidade do uso e ocupação do solo ante aos referenciais estabelecidos nos diagnósticos e análise de percepção

A relação entre os diagnósticos que serão produzidos mediante as metodologias indicadas nos itens 6.2 e 6.3 e os resultados da análise de percepção com metodologia indicada no item 6.4 com o padrão de uso e ocupação do solo apresentado mediante realização da metodologia indicada no item 6.3.1, será analisada a partir da metodologia de superposição de cartas.

A superposição de cartas é um método que consiste na confecção de uma série de cartas temáticas, referentes aos itens supracitados, uma para cada fator ambiental, em que essas são superpostas para reproduzir a síntese da situação ambiental das áreas geográficas de interesse. O mapa final, obtido em software GIS (QGIS), é elaborado a partir de índices estabelecidos pelo produto da soma dos fatores das camadas distintas.

- Recursos humanos envolvidos:
 - Engenheiro Ambiental
 - Engenheiro Civil
 - Biólogo
 - Especialista em software GIS (QGIS)

6.6 Metodologia para definição dos tipos de equipamentos visuais, intervenções e o roteiro para instalação com a indicação georreferenciada dos locais.

Compreende-se que a APRM relacionada à área de estudo, face às dimensões e características específicas, possui significativas distinções, condição que impõe a necessidade do estabelecimento de diferentes tipos de equipamentos e intervenções notadamente adaptados às respectivas particularidades. Nestes termos, a metodologia para a escolha dos tipos de equipamentos e intervenções visuais irá considerar as seguintes variáveis:

- potencial de alcance para um maior número de pessoas;
- potencial de alcance para os diferentes públicos;
- potencial de alcance em diferentes localidades;
- visibilidade da identidade visual;
- perenidade e durabilidade;
- potencial educativo;
- capacidade de coibir ações deletérias aos mananciais;



- economia geral (produto/instalação/manutenção).

Para cada variável estabelecer-se-á notas a partir de escala que varia de 1 a 5, com 5 índices (de muito alta a muito baixa) com incremento de 1,0. O resultado final caracteriza-se pela soma dos valores obtidos para cada variável e, nesse cenário, quanto maior o valor do produto resultante, maior é o potencial de adoção.

O roteiro para instalação com a indicação georrefenciada dos locais, dar-se-á por meio de Memorial Descritivo, com consequente produção de mapa detalhado em escala 1:100 e mapa regional em escala 1:1000.

- Recursos humanos envolvidos:
 - Engenheiro Ambiental
 - Engenheiro Civil

6.7 Metodologia para o estabelecimento de uma estratégia regional de sinalização

A metodologia para o estabelecimento de uma estratégia regional de sinalização, pautar-se-á em alguns referenciais, tendo em vista a escassez de literatura específica para tal. Nesses termos considerar-se-á as seguintes referências, além de outras obtidas ao longo do desenvolvimento do projeto:

- Manual de Sinalização para Unidades de Conservação federais do Brasil (ICMBIO, 2018),
- Referenciais do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.
- Referenciais de órgãos reguladores.
- Estudos de casos de diferentes modais de comunicação visual.

6.8 Materiais

Apresentam-se a seguir materiais essenciais para o acompanhamento do projeto e, fundamentalmente, para salvaguardar as informações adquiridas ao longo do processo, notadamente para evitar quaisquer percalços quando o Plano de Sinalização for executado.

equipamentos			
1	servidor com processador Intel Xeon	1	pç
2	monitor LCD com retroiluminação LED de 27 polegadas	2	pç
3	computador de mesa Intel® Core™ i7-9700	1	pç
4	nobreak senoidal, bivolt, automático, 115/127V~220V	2	pç
5	GPS portátil	1	

6.8.1. Os materiais serão adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC e serão para uso da equipe técnica interna da entidade, sendo de responsabilidade da contratada possuir o suporte necessário para execução do projeto.

7 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Todos os Relatórios Técnicos deverão conter minimamente:

- Introdução e justificativa;
- Objetivos;



- Metodologia;
- Considerações finais;
- Nos que couber orçamento e detalhamento técnico;
- Referências bibliográficas;
- Anexos(se necessário);
- Apêndices(se necessário)

Os arquivos finais deverão ser entregues em:

Formato: aberto

Margens: 2 cm (direita/esquerda/acima/abaixo)

Fonte: Arial 12, normal, cor preta

Palavras e termos em língua estrangeira: formatar em *itálico*

Espaçamento entre linhas: simples

Espaçamento antes e depois: 0 (zero)

Recuos - esquerda/direita: 0 (zero) / deslocamento: primeira linha 1,25

Numeração de páginas: inferior à direita, com formato página/páginas totais [ex: 3/25]

Formato: tamanho A4, padrão retrato

Título de 1ª ordem: letras maiúsculas e negrito [ex: 1 - OBJETIVOS]

Título de 2ª ordem: letras minúsculas e negrito [ex: 5.1 - Materiais]

Título de 3ª ordem: letras minúscula [ex: 3.1.1 – Aspectos Conceituais]

Citações: sistema autor/ano [ex: Segundo Silva (2019) ou bdhfhdsf (SILVA, 2019)]

Todos os relatórios técnicos deverão ser impressos para catalogação no CEDOC do Consórcio com a marca do FEHIDRO e da entidade regional.

8 PARCERIAS (quando aplicável)

O projeto será desenvolvido junto aos técnicos e gestores municipais dos seis municípios e deliberado pela Assembleia Geral de Prefeitos do CIGABC.

Os técnicos municipais participarão das discussões, validações e aprovações dos produtos, junto à diretoria de programas e projetos do Consórcio, a partir de um grupo técnico de meio ambiente já instituído no Consórcio, o GT Meio Ambiente. Este grupo é formado por técnicos municipais da área nomeados pelos próprios prefeitos e que já se reúnem mensalmente. (em anexo a lista dos nomeados)

À assembleia de prefeitos serão encaminhados para conhecimento os produtos elaborados, bem como para tomada de decisão, caso seja solicitado pelo GT Meio Ambiente.

9 EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DO CONSÓRCIO SEM REMUNERAÇÃO				
NOME	E	FORMAÇÃO	EXPERÊNCIA	FUNÇÃO NO PROJETO
Livia Stefânia Rosseto		Engenheira Ambiental	- Atua há mais de 9 anos no Consórcio	Coordenação e elaboração dos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



<p>Coordenadora de Programas e Projetos do CIGABC</p>	<p>UNESP (2009); Especialista em Gestão Pública - UNIFESP (2017); Mestre em Planejamento e Gestão do Território - UFABC (2020)</p>	<p>Intermunicipal Grande ABC na diretoria de programas e projetos com grupos de trabalho da área ambiental; Responsável por apoiar a coordenação do GT Meio Ambiente da entidade; Responsável pela coordenação e elaboração de projeto aprovado pelo Fehidro na área de drenagem em 2019 - Empreendimento "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HIDRÁULICAS DE COMBATE ÀS ENCHENTES EM ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS BILLINGS - GRANDE ABC – RIBEIRÃO PIRES E RIO RIO GRANDE DA SERRA" 2017-AT_COB-32; Coordenação de planos regionais como o de enfrentamento às mudanças climáticas e de Gestão de Resíduos Sólidos; Gestora do contrato com recursos do Consórcio que instalou placas de sinalização em APRM em 2017 finalizado no mesmo ano</p>	<p>documentos técnicos; Responsável pela técnica pelo projeto; Relacionamento com o agente técnico e SINFEHIDRO; Encaminhamento ao GT Meio Ambiente para aprovação dos produtos; Relacionamento com a empresa contratada; avaliação técnica dos produtos; gestora do contrato a ser celebrado</p>
<p>Oswaldo Malatesta Neto Assessor Técnico da</p>	<p>Bacharel em Ciências Sociais - Universidade Federal de São</p>	<p>Atua há mais de 10 anos em gestões municipais na área de planejamento</p>	<p>elaboração de documentos técnicos; avaliação técnica</p>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



<p><i>Diretoria de Programas e Projetos do CIGABC</i></p>	<p><i>Carlos, UFSCar (2010) Especialização em Relações Internacionais - Centro Universitário Claretiano (2017) Especialização em Economia e Trabalho - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, DIEESE (2020)</i></p>	<p><i>municipal e monitoramento de políticas públicas. Foi Coordenador do Observatório de Políticas Públicas - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana (ABM/ICLEI/União Europeia) e Assistente de Diretoria na Secretaria de Orçamento e Planejamento de São Bernardo do Campo. Possui certificados de formação profissional em Planejamento Estratégico Municipal e Desenvolvimento Territorial (Ministério do Planejamento, 2014) e em software de geoprocessamento (GeoMedia Professional 2015 – Sisgraph/Hexagon Geospatial, 2016).</i></p>	<p><i>dos produtos; acompanhamento do banco de dados; responsável pelo software;</i></p>
<p><i>Karin Kelly da Silva - Membro do GT Meio Ambiente do CIGABC - Gestora Ambiental da Prefeitura de Ribeirão Pires</i></p>	<p><i>Gestora Ambiental - Universidade Mogi das Cruzes - UMC (2004); Especialização em gestão de recursos hídricos - SENAC (2017); Especialização em elaboração e gerenciamento de projetos para gestão municipal de recursos hídricos - Instituto Federal do Ceará - IFCE (2018)</i></p>	<p><i>Gestora ambiental há mais de 12 anos na Prefeitura de Ribeirão Pires, com vasta experiência na elaboração de projetos ambientais em município 100% em área de manancial; Participa como membro oficial há mais de 10 nos Gts da área ambiental do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; Responsável pela execução de dois projetos aprovados</i></p>	<p><i>elaboração dos documentos técnicos; Responsável pela técnica pelo projeto pelos municípios GT Meio Ambiente; avaliação técnica dos produtos; responsável pelo encaminhamento e deliberações do projeto no GT Meio Ambiente</i></p>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



		<p>pele FEHIDRO e responsável por projetos com verba federal - PAC; Participa ativamente do Comitê do Alto Tietê e Subcomitê Billings</p>	
<p>Renato Francisco Napoleitano - Agente administrativo da Diretoria de Programas e Projetos do CIGABC</p>	<p>Administrador, graduado em 2014, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul.</p>	<p>Há mais de 4 anos exerce a função de apoio administrativo em projetos ambientais pela DPP; responsável pela organização das reuniões do GT Meio Ambiente; responsável pela comunicação oficial realiza os contatos com os técnicos municipais</p>	<p>Responsável pelo contato e encaminhamento dos documentos gerados; Relacionamento com o agente técnico; Relacionamento com a empresa contratada; Tramitação do processo</p>

EQUIPE MÍNIMA A SER CONTRATADA				
NOME E CARGO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO NO PROJETO	
<p>A SER CONTRATADO Equipe Chave</p>	<p>Nível superior sênior Tempo de formação: maior ou igual que 10 anos (8 pontos) Menor que 10 e maior ou igual a 5 anos (6 pontos) Menor que 5 anos (4 pontos) Não apresentar: 0 pontos</p>	<p>Maior ou igual a 05 anos e um dia de experiência na elaboração e coordenação de projetos. (10 pontos) De 3 anos a 05 anos de experiência na elaboração e coordenação de projetos. (8 pontos) Menor de 3 anos de experiência na elaboração e coordenação de projetos. (4 pontos) Não apresentar nenhuma experiência: 0 pontos</p>	<p>Coordenação geral do projeto</p>	
<p>A SER CONTRATADO Equipe Chave</p>	<p>Engenheiro Ambiental / engenheiro com especialização ambiental Tempo de formação:</p>	<p>Maior ou igual 4 mais um dia experiência na elaboração de projetos ambientais. (6 pontos) De 2 a 04 anos completos anos de experiência na</p>	<p>Coordenação de atividades na área ambiental.</p>	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



	maior ou igual que 6 anos (6 pontos) Menor que 6 e maior ou igual a 4 anos (4 pontos) Menor que 4 anos (2 pontos) Não apresentar: 0 pontos	elaboração de projetos ambientais. (4 pontos) Menos de 2 anos de experiência na elaboração de projetos ambientais (2 pontos) Não apresentar nenhuma experiência: 0 pontos	
A SER CONTRATADO Equipe Chave	Nível superior Tempo de formação: maior ou igual que 6 anos (5 pontos) Menor que 6 anos e maior ou igual a 4 anos (3 pontos) Menor que 4 anos (1 pontos) Não apresentar: 0 pontos	Maior ou igual 3 anos e um dia de experiência em coordenação de pesquisas. (5 pontos) De 1 a 03 anos de experiência em coordenação de pesquisas. (3 pontos) Menos de um ano de experiência em coordenação de pesquisas. (1 pontos) Não apresentar nenhuma experiência: 0 pontos	Elaboração da metodologia e coordenação da pesquisa em campo
A SER CONTRATADO	Engenheiro civil	Participação em ao menos 1 projeto de infraestrutura e/ou de mobilidade. Apresentação da informação em currículo.	Elaboração dos relatórios, especificação das infraestruturas e orçamentos e pesquisa
A SER CONTRATADO	Técnico superior especializado GIS	Participação ao menos 1 projeto com produção em GIS Apresentação da informação em currículo	Elaboração de mapas e produtos cartográficos em formato digital utilizando ferramentas GIS
A SER CONTRATADO	Formação superior em designer	Participação em ao menos um projeto/ação ou contratação de geração de marcas, identidade visual ou campanhas de preferência em educação ambiental e ou social. Apresentação da	Coordenação das atividades de elaboração de identidade visual



			informação em currículo.	
A SER CONTRATADO	Assistente Social		Participação em ao menos um projeto/programa ou ação ambiental ou social. Apresentação da informação em currículo.	Elaboração de pesquisa e consequente relatórios na Área social
A SER CONTRATADO	Biólogo		Participação de ao menos um projeto/programa ou projetos ambientais. Apresentação da informação em currículo	Elaboração de relatórios com análises
A SER CONTRATADO	Técnico nível médio		Participação em atividade administrativa. Apresentação da informação em currículo	Trabalho de campo, organização de documentação, contato

10 METAS E AÇÕES

As metas e ações foram estabelecidas de forma a garantir atingir os objetivos específicos e geral.

META 1 executar processos de elaboração da identidade visual			
<i>Objetivo específico: Definir uma identidade visual para a sinalização da APRM no âmbito da proposta</i>			
Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
1.1	<i>licitar e contratar profissional (s) para execução</i>	<i>processo licitatório finalizado</i>	<i>profissional (s) contratado (s)</i>
1.2	<i>criar marcas e filosofia de comunicação para discussão</i>	<i>nº de marcas criadas e filosofia proposta</i>	<i>RE 1.1 Relatório com marca e filosofia estabelecida</i>
1.3	<i>estabelecer referenciais para artes finais</i>	<i>nº de artes finais elaboradas</i>	<i>RE 1.2 Relatório com as artes finais estabelecidas e especificadas</i>
PRODUTO FINAL – RT 1 Identidade visual para a sinalização da APRM, relacionada à área de estudo definida			



META 2 Executar diagnóstico dos acessos terrestres na APRM			
<i>Objetivo específico: Efetuar diagnóstico das principais vias de acesso terrestre que permitem circulação de pessoas nas APRM</i>			
Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
2.1	estabelecer banco de dados de arquivos SIG relacionados às vias de acesso e limites geográficos da área de estudo	nº de arquivos estabelecidos e criados	RA 2.1 mapa base digital em formato GIS
2.2	estabelecimento de relação entre vias de acesso e vulnerabilidades ambientais	nº de relações estabelecidas	RA 2.2 relatório analítico e mapas em formato GIS
2.3	estabelecimento de relatório detalhado e mapeamento de pontos críticos relacionados à impactos ambientais de alta periculosidade	nº de pontos críticos definidos e analisados	RA 2.3 relatório analítico e mapas em formato GIS
2.4	estabelecer dados quantitativos relacionados aos diferentes modais referentes aos transeuntes.	nº de modais observados e analisados	RA 2.4 relatório analítico e mapas em formato GIS
2.5	Adquirir equipamentos computador, software, e gps	Produtos adquiridos	Equipamentos instalados
PRODUTO FINAL RT 2 Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais das vias de acesso terrestre que cortam a APRM na área de estudo e equipamentos adquiridos			
META 3 Executar diagnóstico em relação ao uso e ocupação do solo			
<i>Efetuar diagnóstico nos locais considerando o uso e ocupação do solo na APRM para balizar a definição dos pontos e tipos de equipamentos</i>			
Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
3.1	Identificar quais são os principais tipos de uso e ocupação do solo existentes nas APRM, atinentes aos municípios da área de estudo, e conhecer o padrão de ocupação, em relação às características socioeconômicas da população, assim como a localização dos polos de produção e atração de viagens segundo os motivos trabalho, estudos, compras, lazer e outros.	Nº de Classes de Tipos de usos do solo	RA 3.1 Relatório analítico com mapas em formato GIS
3.2	estabelecer banco de dados de arquivos SIG relacionados ao uso e ocupação do solo nas APRM	nº de arquivos estabelecidos e criados	RA 3.2 mapa base digital em formato GIS
3.3	Identificar principais vulnerabilidades no uso e	nº de relações estabelecidas	RA 3.3 relatório analítico e mapas



	ocupação do solo nos potenciais pontos de instalação		em formato GIS
3.4	Criar tipologias de informações de acordo com categorias de riscos e vulnerabilidades do uso e ocupação do solo	Nº de informação por categoria	RA 3.4 Relatório com Lista de indicação de informações necessárias por tipologia
3.5	estabelecer dados quantitativos e qualitativos em relação à áreas potenciais de instalação	nº de modais observados e analisados	RA 3.5 relatório analítico georreferenciado e com fotos do entorno e mapas em formato GIS
PRODUTO FINAL RT3 Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais do uso e ocupação do solo e mapas digitais em formato GIS			
META 4 Realizar Pesquisa de percepção Objetivo específico: Identificar e analisar a percepção da população residente e circulante na APRM, em relação à importância e características das APRMs			
Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
	licitar e contratar profissionais para execução	processo licitatório finalizado	Contratado assinado
4.1	Definir a metodologia da pesquisa	metodologia estabelecida	RA 4.1 relatório com a metodologia definida
4.2	Aplicar a pesquisa	Nº de pessoas entrevistadas	RA 4.2 Relatório analítico com os resultados da pesquisa e dados abertos brutos
4.3	Analisar dados da pesquisa	Pesquisa analisada	RA 4.3 Relatório analítico com resultados estatísticos e mapas
PRODUTO FINAL RT 4 Relatório Consolidado sobre Pesquisa de Percepção com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC			
META 5 Contextualizar a vulnerabilidade da área de estudo a partir dos diagnósticos Objetivo específico: Analisar a vulnerabilidade do uso e ocupação do solo ante aos referenciais estabelecidos nos diagnósticos e análise de percepção			
Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
5.1	Analisar e selecionar as informações dos produtos anteriores	Nº fatores	RA 5.1 Relatório técnico analítico relacionado à



			escolha dos fatores
5.2	Avaliar os pesos por fator	Classificação definida	RA 5.2 Relatório com Matriz de vulnerabilidades
5.3	Analisar a sobreposição de cartas temáticas	Sobreposição estabelecida	RA 5.3 Relatório analítico com mapas em GIS

PRODUTO FINAL RT 5 Relatório Consolidado sobre análise da vulnerabilidade e uso e ocupação do solo com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC

META 6 Elaborar roteiro e indicação de equipamentos e intervenções

Objetivo específico: Definir os tipos de equipamentos visuais, intervenções e o roteiro para instalação com a indicação georreferenciada dos locais

Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
6.1	Levantar a partir dos produtos anteriores tipos de equipamentos e intervenções a serem instalados e/ou implementadas	Nº de tipos de equipamentos e intervenções	RA 6.1 Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções
6.2	Analisar as variáveis da metodologia e definir os equipamentos e intervenções	Equipamentos e intervenções estabelecidas	RA 6.2 Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções estabelecidas com justificativa e orçamento
6.3	Definir o roteiro de instalação e ou implementação	Roteiro estabelecido	RA 6.3 Relatório georreferenciado com o roteiro com a indicação dos equipamentos e intervenções

PRODUTO FINAL RT 6 Relatório Técnico com o detalhamento técnico e orçamentário dos tipos de equipamentos e intervenções a serem executadas e ou implementadas nas APRMs Grade ABC

META 7 Propor estratégia regional de sinalização

Objetivo específico: Estabelecer uma estratégia regional de sinalização e identidade visual

Ação	Descrição da Ação	Indicador	Produto
7.1	Definir estratégias para elaboração do plano regional de sinalização	Nº de estratégias definidas	RA 7.1 Relatório analítico
7.2	Analisar os diferentes modais de comunicação visual	Análise realizada	RA 7.2 Relatório analítico da comunicação visual
7.3	Consolidar todos os relatórios produzidos	Relatório finalizado	RA 7.3 Relatório analítico



			final de acordo com as exigências do fehidro para captação de recursos (com os anexos do FEHIDRO preenchidos)
PRODUTO FINAL RT 7 Relatório final do Plano Regional atendendo as diretrizes e critérios do FEHIDRO			
PRODUTO FINAL 8 RF PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO DAS APRMS DO GRANDE ABC – Consolida o objetivo geral a partir de todos os produtos elaborados no projeto			

11 PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Serão gerados sete relatórios técnicos compostos por relatórios de entrega, analíticos (RA) e pelo relatório final (RF) consolidado no Plano Regional de Sinalização das APRMs dos municípios do Grande ABC.

(RT1) Relatório Técnico 1 Identidade visual para a sinalização da APRM, relacionada à área de estudo definida

O Relatório RT 1 será composto pelos relatórios

- RE (relatório de entrega) 1.1 Marca e filosofia estabelecida
- RE (relatório de entrega) 1.2 Relatório com as artes finais estabelecidas e especificadas. (O presente relatório poderá ser entregue ou atualizado ao final das estratégias estabelecidas pelos tipos de equipamentos (7.1) ao ser estabelecido com a contratante.

Para a elaboração da identidade visual a empresa contratada deverá considerar produtos e comunicação já elaboradas no âmbito das APRMs, como estudos regionais, a exemplo o PDPA, cartilhas do comitê de Bacia do Alto Tietê e Subcomitê Billings, entre outros, estudos ambientais da região, com a disponibilização dos materiais do CEDOC (centro de documentação) do Consórcio para consulta.

(RT2) Relatório Técnico 2 Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais das vias de acesso terrestre que cortam a APRM na área de estudo e equipamentos adquiridos

O Relatório RT 2 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 2.1 Relatório analítico mapa base digital em formato GIS;
- RA 2.2 - Relatório analítico e mapas em formato GIS;
- RA 2.3 Relatório analítico e mapas em formato GIS;
- RA 2.4 Relatório analítico e mapas em formato GIS;
- Equipamentos.

O RT2 servirá de base técnica para consolidação junto com RT 3 E RT4 ao produto RT5.



(RT3) Relatório Técnico 3 Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais do uso e ocupação do solo e mapas digitais em formato GIS

O Relatório RT 3 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 3.1 Relatório analítico com mapas em formato GIS;
- RA 3.2 Relatório analítico com mapa base digital em formato GIS;
- RA 3.3 Relatório analítico e mapas em formato GIS;
- RA 3.4 Relatório com Lista de indicação de informações necessárias por tipologia;
- RA 3.5 Relatório Analítico georrefenciado e com fotos do entorno e mapas em formato GIS .

O RT3 servirá de base técnica para consolidação junto com RT 2; RT4 do produto RT5.

(RT4) Relatório Técnico 4 Relatório Consolidado sobre Pesquisa de Percepção com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC

O Relatório RT 4 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 4.1 relatório com a metodologia definida;
- RA 4.2 Relatório analítico com os resultados da pesquisa e dados abertos brutos;
- RA 4.3 Relatório analítico com resultados estatísticos e mapas.

O RT4 será de extrema importância para o conhecimento da percepção mas também para servir como base de análise da efetividade do plano quando executado.

(RT5) Relatório Técnico 5 Relatório Consolidado sobre análise da vulnerabilidade e uso e ocupação do solo com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC

O Relatório RT 5 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 5.1 Relatório técnico analítico relacionado à escolha dos fatores;
- RA 5.2 Relatório com Matriz de vulnerabilidades;
- RA 5.3 Relatório analítico com mapas em GIS.

O RT5 permitirá entender o contexto socioambiental para a definição das melhores estratégias para o sistema de sinalização e suas intervenções.

(RT6) Relatório Técnico com o detalhamento técnico e orçamentário dos tipos de equipamentos e intervenções a serem executadas e ou implementadas nas APRMs Grande ABC

O Relatório RT 6 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 6.1 Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções;
- RA 6.2 Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções estabelecidas com justificativa;
- RA 6.3 Relatório georrefenciado com o roteiro com a indicação dos equipamentos e intervenções.

O RT 6 deverá conter minimamente o descritivo orçamentário dos equipamentos e intervenções de forma tabulada e detalhada. No plano deverão ser detalhados os alinhamentos; posicionamento dos equipamentos - instalação (h); componentes da mensagem; e logos a serem inseridos. No sistema deverá constar as categorias de sinalização como de identificação, informativa, direcional; interpretativa, especificando cada tipo. Destaca-se que a empresa deverá apresentar proposta consoante ao acesso à informação para pessoas com



deficiência. Deverá o relatório conter os layouts, elevações e detalhes construtivos finais de cada peça; memorial descritivo com os padrões dos sinais e todos seus requisitos espaciais; projeto de fundação – quando necessário, arquivos de saída com extensão jpg, cdr ou similar para todas as mensagens e estimativa de valores para instalação, considerando a impressão, produção e instalação. O orçamento deverá ser atualizado e considerando as diretrizes do Fundo. Caso seja necessário o plano deverá indicar se haver solicitação de licença ambiental para o projeto executivo

(RT7) Relatório Técnico 7 atendendo às diretrizes e critérios do FEHIDRO

O Relatório RT 7 será composto pelos relatórios analíticos RA:

- RA 7.1 Relatório analítico das estratégias;
- RA 7.2 Relatório analítico da comunicação visual;
- RA 7.3 Relatório analítico final de acordo com as exigências do Fehidro para captação de recursos (com os anexos do Fundo).

O RT7 deverá gerar o produto técnico que permitirá ao CIGABC captar recursos para sua execução, apresentado no formato dos anexos FEHIDRO. Demonstra-se assim a perenidade do projeto e uma maior chance de êxito em sua execução.

(RF8) Plano Regional de Sinalização das APRMs do Grande ABC (PRS)

O documento deverá consolidar os produtos gerados considerando minimamente a estrutura de um plano com:

- introdução e justificativa;
- diagnóstico;
- diretrizes estratégicas;
- objetivos;
- metas;
- Cronograma das ações;
- entes envolvidos;
- indicadores de acompanhamento.

O detalhamento de cada produto, seus indicadores e ações constam na metodologia, metas e especificações técnicas do termo de referência.

Em relação à sustentabilidade do projeto foram tomadas medidas que buscam tornar o plano mais facilmente executável como por exemplo, a exigência de entrega dos produtos de acordo com os critérios do próprio Fehidro, o que permitirá a entidade pleitar recursos para sua implantação, o estabelecimento de um núcleo de acompanhamento com equipamentos próprios para o projeto e seu acompanhamento na segunda etapa - execução.

Destaca-se também que a proposta apresentada visa contratar uma consultoria multidisciplinar para que seja elaborado um plano de sinalização inovador, não com apenas instalação de placas – os tipos de equipamentos não foram mencionadas no termo previamente justamente para que a empresa contratada busque e justifique outras formas de comunicação para além de placas, sendo, portanto, essa proposta o cerne e diferencial do plano regional.



ANEXO I.A
MODELO DE APLICAÇÃO DO IVA



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA AO EXIGIDO NO
EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 015/2021

Ao

Consortio Intermunicipal Grande ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL

SR PRESIDENTE,

O Licitante _____ com sede em _____,
inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente
neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, **declara** que:

- I. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constante do Edital.
- II. Sujeita-se a todas as condições deste edital;
- III. Responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas;
- IV. Tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares da prestação dos serviços do objeto da licitação;
- V. Caso seja declarado vencedor do certame, assumirá inteira responsabilidade pelos serviços, bem como pelos demais encargos derivados da contratação;

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 015/2021

Ao

Consortio Intermunicipal Grande ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL

SR(A) PRESIDENTE,

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



ANEXO IV

**MODELO DE CURRÍCULO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA
PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA**

Membro da Equipe:	
Função Proposta:	
Tempo de serviço na empresa / entidade:	Nacionalidade:
Cargo que ocupa na empresa:	Tempo no cargo
Indicação de curso de mestrado/doutorado:	
Descrição do curso:	

Experiência: Fornecer um resumo

Para comprovação da experiência profissional no exercício das funções indicadas para avaliação da equipe técnica, deverão ser relacionadas as empresas, os projetos para as quais os serviços foram realizados e os seus períodos de realização.

Empresa para a qual o serviço foi realizado	Descrição do serviço	Período de realização do serviço
(1)		
(2)		
(n)		

Cargos Ocupados: *[Iniciando com o cargo atual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Relacionar cargos ocupados desde sua formatura, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, com indicação do endereço, cargos desempenhados e locais de trabalho].*

Formação: *[Resumir formação superior e outra especialização do membro da equipe, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos].*

Idiomas: *[Para cada idioma, indicar nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório, para falar, ler e escrever].*

Declaração:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



Eu, abaixo-assinado, declaro sob as penas da lei, que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência, e estou ciente e aceito minha indicação para integrar a equipe técnica da [nome da empresa], estando disponível para desenvolver, com exclusividade, os serviços objeto da licitação em referência durante a vigência do contrato a ser assinado.

Data/Mês/Ano

[Assinatura do membro da equipe]
[Nome completo do membro da Equipe]

[Assinatura do representante autorizado da Empresa]
[Nome completo do representante autorizado]

[Nome completo da Licitante]

OBS.: A Licitante, sob as penas da Lei, responsabiliza-se pela autenticidade das informações.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 015/2021.

Concorrência nº: 001/2021	Data Abertura: 20/07/2021	Horário: 10 h: 00 min.
Nome da Empresa/ Razão Social:		
Endereço eletrônico:		
E-mail:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento:			
Banco: _____ - nº _____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados da pessoa que assinará o Contrato:			
Nome:	Cargo:	RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Endereço residencial completo:		
E-mail institucional :	E-mail pessoal:	Telefone(s):	

APRESENTAR PLANILHA DE VALORES
APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- Nos termos da Concorrência em referência, propomos prestar os serviços objeto desta licitação, pelo **valor total de R\$** (.....), observado o disposto no Edital.
- Os preços ofertados referem-se ao dia 01 (um) de [mês/ano da apresentação da proposta].
- A validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
- O valor total da proposta ofertado inclui o coeficiente de venda ("k" de venda), que engloba todos os custos como: mão de obra, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, equipamentos de proteção, materiais e equipamentos, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias à prestação de serviços.



5. Declaramos que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC colocou à disposição todas as informações para elaboração da proposta, bem como os locais onde serão realizados os serviços objeto do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade



ANEXO VI
ORÇAMENTO ESTIMADO

ORÇAMENTO ESTIMADO				Valor unitário	Valor total
1	(RT1) Relatório Técnico com a Identidade visual para a sinalização da APRM, relacionada à área de estudo definida			R\$	22.283,12
1.1	(RA1.1) Marca e filosofia estabelecida				
1.1.1	coordenador geral	h	48,00	R\$ 239,63	R\$ 11.502,40
1.1.2	Técnico nível superior	h	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80
1.1.3	Técnico nível médio	h	48,00	R\$ 58,71	R\$ 2.818,08
1.2	(RA1.2) Relatório com as artes finais estabelecidas e especificadas				
1.2.1	Técnico nível superior	h	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80
1.2.2	Técnico nível médio	h	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04
2	(RT2) Relatório Técnico 2 - Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais das vias de acesso terrestre que cortam a APRM na área de estudo			R\$	53.785,52
2.1	(RA2.1) Relatório analítico mapa base digital em formato GIS				
2.1.1	Coordenador geral	h	32,00	R\$ 239,63	R\$ 7.668,27
2.1.2	Técnico nível superior	h	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
2.1.3	Técnico nível médio	h	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04
2.2	(RA2.2) Relatório analítico e mapas em formato GIS				
2.2.1	Coordenador geral	h	32,00	R\$ 239,63	R\$ 7.668,27
2.2.2	Técnico nível superior	h	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
2.2.3	Técnico nível médio	h	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04
2.3	(RA2.3) Relatório analítico e mapas em formato GIS				
2.3.1	Coordenador geral	h	32,00	R\$ 239,63	R\$ 7.668,27
2.3.2	Técnico nível superior	h	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
2.3.3	Técnico nível médio	h	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04
2.4	(RA2.4) Relatório analítico e mapas em formato GIS				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



2.4.1	Coordenador geral	h	32,00	R\$ 239,63	R\$ 7.668,27
2.4.2	Técnico nível superior	h	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
2.4.3	Técnico nível médio	h	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04
3	(RT3) Relatório Técnico 3- Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais do uso e ocupação do solo e mapas digitais em formato GIS			R\$ 99.154,62	
3.1	(RA3.1) Relatório analítico com mapas em formato GIS				R\$ -
3.1.1	Coordenador geral	HORA	64,00	R\$ 239,63	R\$ 15.336,53
3.1.2	Técnico nível superior	HORA	72,00	R\$ 136,53	R\$ 9.830,40
3.1.3	Técnico nível médio	HORA	32,00	R\$ 58,71	R\$ 1.878,72
3.2	(RA3.2) Relatório analítico com mapa base digital em formato GIS				
3.2.1	Coordenador geral	HORA	8,00	R\$ 239,63	R\$ 1.917,07
3.2.2	Técnico nível superior	HORA	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
3.2.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36
3.3	(RA3.3) Relatório analítico e mapas em formato GIS				
3.3.1	Coordenador geral	HORA	80,00	R\$ 239,63	R\$ 19.170,67
3.3.2	Técnico nível superior	HORA	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
3.3.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36
3.4	(RA3.4) Relatório com Lista de indicação de informações necessárias por tipologia				
3.4.1	Coordenador geral	HORA	64,00	R\$ 239,63	R\$ 15.336,53
3.4.2	Técnico nível superior	HORA	32,00	R\$ 136,53	R\$ 4.369,07
3.4.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36
3.5	(RA3.5) Relatório Analítico georreferenciado e com fotos do entorno e mapas em formato GIS				
3.5.1	Coordenador geral	HORA	16,00	R\$ 239,63	R\$ 3.834,13
3.5.2	Técnico nível superior	HORA	96,00	R\$ 136,53	R\$ 13.107,20
3.5.3	Técnico nível médio	HORA	48,00	R\$ 58,71	R\$ 2.818,08
4	(RT4) Relatório Técnico 4- Relatório Consolidado sobre Pesquisa de Percepção com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC			R\$ 68.907,89	
4.1	(RA4.1) Relatório com a metodologia de pesquisa definida				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



4.1.1	Coordenador geral	HORA	32,00	R\$ 239,63	R\$ 7.668,27
4.1.2	Técnico nível superior	HORA	16,00	R\$ 136,53	R\$ 2.184,53
4.1.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68
4.2	(RA4.2) Relatório analítico com os resultados da pesquisa e dados abertos brutos				
4.2.1	Coordenador geral	HORA	40,00	R\$ 239,63	R\$ 9.585,33
4.2.2	Técnico nível superior	HORA	120,00	R\$ 136,53	R\$ 16.384,00
4.2.3	Técnico nível médio	HORA	240,00	R\$ 58,71	R\$ 14.090,40
4.3	(RA4.3) Relatório analítico com resultados estatísticos e mapas				
4.3.1	coordenador geral	HORA	48,00	R\$ 239,63	R\$ 11.502,40
4.3.2	Técnico nível superior	HORA	48,00	R\$ 136,53	R\$ 6.553,60
4.3.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68
5	(RT5) Relatório Técnico 5- Relatório Consolidado sobre análise da vulnerabilidade e uso e ocupação do solo com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC			R\$	41.890,11
5.1	(RA5.1) Relatório técnico analítico relacionado à escolha dos fatores				
5.1.1	Coordenador geral	HORA	24,00	R\$ 239,63	R\$ 5.751,20
5.1.2	Técnico nível superior	HORA	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80
5.1.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68
5.2	(RA5.2) Relatório com Matriz de vulnerabilidades				
5.2.1	Coordenador geral	HORA	24,00	R\$ 239,63	R\$ 5.751,20
5.2.2	Técnico nível superior	HORA	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80
5.2.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68
5.3	(RA5.3) Relatório analítico com mapas em GIS				
5.3.1	Coordenador geral	HORA	48,00	R\$ 239,63	R\$ 11.502,40
5.3.2	Técnico nível superior	HORA	80,00	R\$ 136,53	R\$ 10.922,67
5.3.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68
6	(RT6) Relatório Técnico 6com o detalhamento técnico e orçamentário dos tipos de equipamentos e intervenções a serem executadas e ou implementadas nas APRMs Grade ABC			R\$	43.566,61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



6.1	(RA6.1) Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções					
6.1.1	Coordenador geral	HORA	16,00	R\$ 239,63	R\$ 3.834,13	
6.1.2	Técnico nível superior	HORA	16,00	R\$ 136,53	R\$ 2.184,53	
6.1.3	Técnico nível médio	HORA	8,00	R\$ 58,71	R\$ 469,68	
6.2	(RA6.2) Relatório analítico com os tipos de equipamentos e intervenções estabelecidas com justificativa					
6.2.1	Coordenador geral	HORA	24,00	R\$ 239,63	R\$ 5.751,20	
6.2.2	Técnico nível superior	HORA	80,00	R\$ 136,53	R\$ 10.922,67	
6.2.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36	
6.3	(RA6.3) Relatório georrefenciado com o roteiro como indicação dos equipamentos e intervenções					
6.3.1	Coordenador geral	HORA	48,00	R\$ 239,63	R\$ 11.502,40	
6.3.2	Técnico nível superior	HORA	48,00	R\$ 136,53	R\$ 6.553,60	
6.3.3	Técnico nível médio	HORA	24,00	R\$ 58,71	R\$ 1.409,04	
7	(RT7) Relatório Técnico atendendo às diretrizes e critérios do FEHIDRO				R\$	58.001,66
7.1	(RA7.1) Relatório analítico das estratégias					
7.1.1	Coordenador geral	HORA	24,00	R\$ 239,63	R\$ 5.751,20	
7.1.2	Técnico nível superior	HORA	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80	
7.1.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36	
7.2	(RA7.2) Relatório analítico da comunicação visual					
7.2.1	Coordenador geral	HORA	24,00	R\$ 239,63	R\$ 5.751,20	
7.2.2	Técnico nível superior	HORA	24,00	R\$ 136,53	R\$ 3.276,80	
7.2.3	Técnico nível médio	HORA	16,00	R\$ 58,71	R\$ 939,36	
7.3	(RA7.3) Relatório analítico final de acordo com as exigências do fehidro para captação de recursos (com os anexos do Fundo)					
7.3.1	Coordenador geral	HORA	80,00	R\$ 239,63	R\$ 19.170,67	
7.3.2	Técnico nível superior	HORA	104,00	R\$ 136,53	R\$ 14.199,47	
7.3.3	Técnico nível médio	HORA	80,00	R\$ 58,71	R\$ 4.696,80	
8	(RF8) Plano Regional de Sinalização das APRMs no Grande ABC				R\$	46.002,67
8.1	Coordenador geral	HORA	104,00	R\$ 239,63	R\$ 24.921,87	
8.2	Técnico nível	HORA	120,00	R\$ 136,53	R\$ 16.384,00	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



	superior					
8.3	Técnico nível médio	HORA	80,00	R\$	58,71	R\$ 4.696,80
TOTAIS						R\$433.592,20

**Foi utilizado o BDI para Projetos da SIURB de 37,8%*



ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES (detalhadas no TR)	A Realizar em 12 Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	(RT1) Relatório Técnico com a Identidade visual para a sinalização da APRM, relacionada à área de estudo definida		R\$ 22.283,12										
2	(RT2) Relatório Técnico 2 - Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais das vias de acesso terrestre que cortam a APRM na área de estudo e equipamentos adquiridos				R\$ 53.785,52								
3	(RT3) Relatório Técnico 3- Diagnóstico elaborado relacionado às características, vulnerabilidades e impactos principais do uso e ocupação do solo e mapas digitais em formato GIS				R\$ 99.154,62								
4	(RT4) Relatório Técnico 4- Relatório Consolidado sobre Pesquisa de Percepção com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC					R\$ 68.907,89							
5	(RT5) Relatório Técnico 5- Relatório Consolidado sobre análise da vulnerabilidade e uso e ocupação do solo com mapas no formato GIS referente às áreas de mananciais nas APRMs no Grande ABC							R\$ 41.890,11					

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



6	(RT6) Relatório Técnico 6 com o detalhamento técnico e orçamentário dos tipos de equipamentos e intervenções a serem executadas e ou implementadas nas APRMs Grande ABC							R\$ 43.566,61	
7	(RT7) Relatório Técnico 7 atendendo às diretrizes e critérios do FEHIDRO								R\$ 58.001,66
8	(RF8) Plano Regional de Sinalização das APRMs no Grande ABC								R\$ 46.002,67
TOTAIS		R\$ 22.283,12	R\$ 152.940,14	R\$ 68.907,89	R\$ 41.890,11			R\$ 43.566,61	R\$ 104.004,33



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021.

Termo de Contrato que entre si celebram
o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
GRANDE ABC** e a empresa

_____,
que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE
PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO E
IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS
DE MANANCIAS DOS MUNICÍPIOS DO
GRANDE ABC.**, decorrente do Processo
de Compras nº 015/2021 – Concorrência
nº 001/2021.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2021, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Cidade de Santo André – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Executivo **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominado, simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a **ELABORAÇÃO DE PLANO REGIONAL DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS DE MANANCIAS DOS MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC**, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. Integram o presente contrato tal como se aqui transcritos os documentos a seguir relacionados:
 - I. Anexo I do Edital – Termo de Referência;
 - II. Proposta de Preços da Contratada;
 - III. Proposta Técnica da Contratada;



CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

- 2.1. Para a execução do objeto contratado a CONTRATADA deverá obedecer às condições descritas na presente Cláusula, bem como as demais condições estabelecidas no presente contrato.
- 2.2. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado com as fases, etapas, atividades, prazos e produtos distribuídos no tempo, com o “Índice de Documentos - ID” completo, relacionando todos os documentos previstos nos serviços e, no caso particular de desenhos a sua identificação um a um.
- 2.3. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro, sendo que o não cumprimento deste prazo acarretará penalidade conforme previsto neste instrumento.
- 2.4. CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos profissionais de nível superior envolvidos nos serviços e seus respectivos currículos, para a prévia aprovação.
 - 2.4.1. Os profissionais indicados pela CONTRATADA poderão ser substituídos por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificado e previamente aprovado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato.
- 2.5. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de pessoal, por motivo de imperícia, incapacidade ou indisciplina, devendo esse ser repostado, imediatamente, sem prejuízo aos serviços.
 - 2.5.1. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da CONTRATANTE, não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 2.6. A CONTRATADA deverá permitir à CONTRATANTE, fiscalização dos registros de frequência do pessoal controlado pelo Preposto da CONTRATADA.
- 2.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE designado para esse fim. Esta atividade visa verificar a produtividade, programação, bem como a obediência às Especificações, Normas Técnica, Ordens de Serviços e outras que forem emitidas ou aprovadas pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de serviços executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes, ou não aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.8. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados possam ser



superados pela CONTRATANTE, sem o comprometimento da execução do objeto do Contrato.

2.9. Na realização dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar as exigências constantes nas especificações técnicas, instruções, projetos, normas técnicas editadas pela ABNT, se citadas explicitamente ou não, e os padrões referenciais da CONTRATANTE.

2.9.1. Na falta de normatização, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE.

2.10. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços, objeto do presente contrato, após a emissão pela CONTRATANTE, da respectiva “Ordem de Serviço”.

2.11. Após aceite dos relatórios, a CONTRATANTE terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para análise e manifestação.

2.12. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar eventuais correções apontadas pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE poderá emitir uma ou mais Ordens de Serviços, em consonância com a necessidade e conveniência dos serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS

4.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme constante na Proposta de Preços da Contratada.

4.2. No preço global proposto que constituirá a única e completa remuneração para os serviços objeto do contrato, deverão estar computados todos os custos, tributos e despesas da CONTRATADA, conforme o contido no Anexo VI – Orçamento Estimado, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.

4.3. Caso a CONTRATANTE ou a CONTRATADA venha a obter das autoridades governamentais benefícios fiscais, isenções ou privilégios referentes a tributos incidentes sobre os preços do objeto deste contrato, as vantagens decorrentes desses incentivos determinarão a redução de preço, na medida em que sobre eles repercutirem.



- 4.4. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, sob o nº _____ e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 5.1. As medições serão procedidas pela CONTRATADA e o valor total deverá ser apurado seguindo-se os critérios previstos no Anexo VII – Cronograma Físico Financeiro e deverão seguir a seguinte periodicidade:
- a. A primeira será realizada no último dia do mês, considerando-se como primeiro dia de contagem, a data do efetivo início dos serviços;
 - b. As subsequentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.
- 5.2. As medições deverão ser apresentadas por meio de relatórios descrevendo as atividades desenvolvidas e produtos completos, conforme indicado no Termo de Referência.
- 5.3. Vencido o mês medido, a CONTRATADA enviará a respectiva medição à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo que a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, para aceitá-la e encaminhá-la para aprovação e liberação do recurso .
- 5.3.1. Caso a medição apresentada não seja aceita, a CONTRATADA deverá enviar outra, devidamente corrigida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para nova análise, que deverá ser feita pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento;
 - 5.3.2. Se a CONTRATADA não apresentar a medição do mês, dentro do prazo previsto nos itens 5.3 e 5.3.1., sua análise/liberação para processamento se dará concomitantemente com a medição do mês subsequente;
 - 5.3.3. A CONTRATADA estará autorizada a emitir Nota Fiscal/Fatura (documento de cobrança), após a aceitação formal da medição pela CONTRATANTE.
- 5.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrega das Notas Fiscais/Faturas (documentos de cobrança).
- 5.5. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar, juntamente com as Notas Fiscais (documentos de cobrança), cópia autenticada dos comprovantes abaixo discriminados, relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação de serviços, cujos recolhimentos não sejam efetuados pela CONTRATANTE na fonte:
- I. GPS – Guia da Previdência Social;
 - II. GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
 - III. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>



- 5.5.1. Se a CONTRATADA for optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, também deverá apresentar a devida comprovação, a cada faturamento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.6. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 5.7. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.
- 5.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços.
- 5.9. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.10. A CONTRATANTE poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pela CONTRATADA, por força deste ou de outros contratos, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.
- 5.11. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária das empresas reunidas em Consórcio (se for o caso), conforme abaixo:
Contratada: Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.
- 5.12. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- a. Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
 - b. Ser responsável pelos danos causados ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
 - c. Não prestar as informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar, fotografar ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.



- 6.1.1. Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 6.1.2. Na execução dos serviços, a CONTRATADA estará obrigada a:
- Fornecer todos os recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários e suficientes à prestação dos serviços.
 - Observar as práticas de boa prestação empregando somente recursos de melhor qualidade
 - Providenciar para que os recursos humanos estejam a tempo nas horas e locais determinados pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, observando o disposto nos anexos deste contrato.
 - Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer, inclusive de natureza ambiental.
- 6.1.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 6.1.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos relacionados ao objeto desta Licitação não transfere ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.1.5. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o Contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.6. Ainda que os serviços estejam concluídos e que todos os relatórios, boletins, desenhos e demais documentos objetos deste Contrato já tenham sido entregues ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e mesmo que esteja encerrado o prazo contratual, a CONTRATADA ficará responsável por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a critério do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
- 6.2. São obrigações do Consórcio Intermunicipal Grande ABC:
- Prestar todas as informações e tomar as decisões em tempo hábil, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos pela CONTRATADA;
 - Subsidiar a CONTRATADA quando necessário, na interface e tramitação de documentos, bem como apoio na obtenção de informações, junto aos órgãos competentes;
 - Cumprir os prazos previstos no item 5.3 que se refere à aceitação das medições.



CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC se reserva o direito de realizar fiscalização ampla e completa do objeto do presente contrato, tantas vezes e na forma que ela estipular, a seu exclusivo critério, podendo realizar a atividade diretamente ou contratando empresa para atuar nesse fim.
- 7.2. Para permitir a fiscalização, a CONTRATADA obriga-se a:
- a. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela, garantindo o acesso, a qualquer tempo, às suas instalações;
 - b. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, comprovadamente, não obedecerem às especificações técnicas ou diretrizes do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.
 - c. Sustar qualquer parte dos serviços em andamento que, comprovadamente, não estiver sendo executada de acordo com as especificações técnicas

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

- 08.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- I. Advertência;
 - II. Multa.
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 08.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o não comparecimento para assinatura neste mesmo prazo caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei federal 8666/93, com multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 81 da mesma Lei.
- 08.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Consórcio a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 08.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 08.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



- 08.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 08.7. Perda da garantia oferecida em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 08.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 08.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 08.2, será a Contratada intimada da intenção do Consórcio Intermunicipal Grande ABC quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 08.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, o Consórcio providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 08.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério do Consórcio e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 08.12. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A garantia para o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, será de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no momento da assinatura do contrato, a qual permanecerá em poder do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, durante o prazo contratual.
- 9.1.1. A garantia a ser prestada deverá ser em:
- a) caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
 - b) seguro-garantia ou;
 - c) fiança bancária.
- 9.1.2. Tratando-se de caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado mediante depósito na conta corrente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e será restituído, atualizado monetariamente, após o final do contrato decorrente do objeto desta Licitação.



- 9.1.3. Tratando-se de caução em títulos da dívida pública, os quais deverão ser de curso normal e legal no mercado, a entrega destes será efetuada na Diretoria Administrativa e Financeira, que, após aceitação, providenciará, mediante guia específica, o recolhimento que indicará o nome do depositante, a natureza do compromisso assumido e o valor total.
- 9.1.3.1. O valor dos títulos, nos termos do subitem 9.1.3, será obtido adotando-se a cotação de mercado do dia imediatamente anterior à referida prestação.
- 9.1.4. Tratando-se de fiança bancária e/ou seguro-garantia deverá ser outorgada por Instituição Financeira e/ou Seguradora, conforme o caso, devendo constar o valor afiançado e/ou segurado em moeda corrente nacional, conter cláusulas de reajuste de acordo com o índice do IPC-FIPE, e de renúncia expressa pelo(a) fiador(a) e/ou segurador(a) aos benefícios de ordem previstos no artigo 827 do Código Civil.
- 9.1.5. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC poderá descontar do valor da Garantia de Fiel Execução do Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pelo licitante que vier a ser Contratado.
- 9.1.6. Se o desconto aludido no subitem anterior, efetuar-se no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada pelo licitante contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação para este fim.
- 9.1.7. A perda da Garantia de Fiel Execução do Contrato dar-se-á de pleno direito, se vier a ocorrer a rescisão unilateral do contrato, em decorrência de inadimplemento contratual da licitante contratada.
- 9.1.8. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou no caso de sua rescisão ocorrida por razões de interesse do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O presente Contrato reger-se-á segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; no Código Civil, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato, pelo Edital e pela Proposta da Contratada inserta às folhas ___ a ___.
- 10.2. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.3. Somente será admitida subcontratação, mediante prévia e expressa aprovação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para serviços preliminares do tipo: topografia, sondagem, levantamentos cadastrais e pesquisas específicas.
- 10.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de capacidade técnica, bem como comprovação da regularidade da subcontratada para aprovação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.



10.3.2. A CONTRATADA será, no caso de subcontratação, a única responsável pela plena execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA ONZE
DO FORO**

11.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Santo André, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Santo André, ____ de _____ de 2021.

CIGABC

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:



ANEXO IX

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.